



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N° 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

ORGÃO INTERESSADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR LA ROCQUE-MA.**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA



Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

Justificativa da Necessidade

A Câmara em suas atividades legislativas, e por ser a casa da Lei do Município de Senador La Rocque/MA, A aquisição dos materiais é imprescindível à Câmara Municipal para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, além da realização de reuniões, rotinas administrativas, sessões dentre outras atividades desenvolvidas, haja vista que os materiais elencados se encontram com estoque reduzido.



Dentre as soluções disponíveis no mercado, a mais viável é a aquisição dos itens citados acima, que se destinam a recompor o estoque reduzido de materiais de escritório. Os quantitativos estimados de cada item foram obtidos em planilha de controle de material de escritório elaborada com base em consumos anteriores.

O custo estimado da presente contratação se enquadra na hipótese de contratação direta por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, conforme preceitua o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

A contratação de uma empresa especializada para a produção desses itens é uma prática comum em órgãos públicos e empresas privadas, e a dispensa de licitação se justifica pela necessidade imediata dos materiais, bem como pelo seu baixo valor, estando em conformidade com a nova Lei de Licitações e é uma medida essencial para garantir a



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

organização, segurança e profissionalismo das atividades desenvolvidas na casa legislativa.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista para o mês de março de 2025.



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 08 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS GRANDES INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CARACTERÍSTICAS: - QUANTIDADE DE PORTAS: 08 - COR: CINZA PADRÃO - CHAPA: 26 / 0,45MM - MEDIDA DAS PORTAS/VÃOS: 092ALT X 027LARG - SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA - FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO - QUANTIDADE DE CABIDES POR PORTA: 2	UND.	1
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ARCO CONFORTÁVEL EM MALHA RESPIRÁVEL, PRETA, BASE CROMADA, 5 RODINHAS	UND.	11
3	FABRICAÇÃO DE 6 MESAS EM MDF, COM PÉS NIVELADOR, MEDIDAS 100X0, 60X0,78	UND.	6
4	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO, FECHADURA 3 PRATELEIRAS PA, MEDIDAS 70-170X30X70CM	UND.	2
5	CADEIRA SEM BRAÇO ESPALDAR BAIXO ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS EM MADEIRA COM ESPUMA INJETADA COM 4 PES EM AÇO TUBULAR COM PONTEIRAS PLÁSTICAS NA COR AZUL OU PRETA A DEFINIR PELA CONTRATANTE	UND.	10



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

6	FABRICAÇÃO DE ARMÁRIO AERIO EM MDF, COM SUPORTES MATÁLICOS PARA FIXAR NA PAREDE, MEDIDAS 150X0, 35X0,60	UND.	1
7	FABRICAÇÃO DE 1 PRATELEIRA EM MDF, MEDIDAS 100X25	UND.	1
8	FABRICAÇÃO DE 1 TRIBUNA EM MDF, COM PÉS NIVELADOR, MEDIDAS 115X50	UND.	1
9	FABRICAÇÃO DE 1 MESA DA SALA DE REUNIÕES DA CAMARA, MESA EM MDF E MATALON, MEDIDAS 1.80X 1X78	UND.	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 21 de março de 2025


Antônio Jose Lopes dos Reis
Secretário Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 006/2025



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

1. - INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo tem por finalidade levantar a viabilidade para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.**

2. - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

- 2.1. A Câmara em suas atividades legislativas, e por ser a casa da Lei do Município de Senador La Rocque/MA, A aquisição dos materiais é imprescindível à Câmara Municipal para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, além da realização de reuniões, rotinas administrativas, sessões dentre outras atividades desenvolvidas, haja vista que os materiais elencados se encontram com estoque reduzido.
- 2.2. Dentre as soluções disponíveis no mercado, a mais viável é a aquisição dos itens citados acima, que se destinam a recompor o estoque reduzido de materiais de escritório. Os quantitativos estimados de cada item foram obtidos em planilha de controle de material de escritório elaborada com base em consumos anteriores.
- 2.3. O custo estimado da presente contratação se enquadra na hipótese de contratação direta por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, conforme preceitua o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.
- 2.4. A contratação de uma empresa especializada para a produção desses itens é uma prática comum em órgãos públicos e empresas privadas, e a dispensa de licitação se justifica pela necessidade imediata dos materiais, bem como pelo seu baixo valor, estando em conformidade com a nova Lei de Licitações e é uma medida essencial para garantir a organização, segurança e profissionalismo das atividades desenvolvidas na casa legislativa.

3. - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

3.1 – A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano Anual de Contratação do Poder Legislativo Municipal.

4. - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Base legal – art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, com suas devidas atualizações, em especial o Decreto Federal nº 12.343/2024.
- 4.2. A empresa contratada deverá atender integralmente as exigências de habilitação, tais como: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.
- 4.3. Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.
- 4.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5. - DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO

5.1. A aquisição dos materiais é imprescindível à Câmara Municipal para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

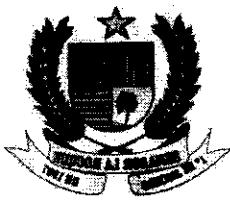
dos setores dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, além da realização de reuniões, rotinas administrativas, sessões dentre outras atividades desenvolvidas, haja vista que os materiais elencados se encontram com estoque reduzido

5.2. Dentre as soluções disponíveis no mercado, a mais viável é a aquisição dos itens, que se destinam a recompor o estoque reduzido de materiais de escritório. Os quantitativos estimados de cada item foram obtidos em planilha de controle de material de escritório elaborada com base em consumos anteriores.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS DESCRIÇÕES NA TABELA ABAIXO:

6.1 - Os quantitativos foram extraídos do levantamento das compras realizadas nos últimos anos, sendo que os quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 08 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS GRANDES INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CARACTERÍSTICAS: - QUANTIDADE DE PORTAS: 08 - COR: CINZA PADRÃO - CHAPA: 26 / 0,45MM - MEDIDA DAS PORTAS/VÃOS: 092ALT X 027LARG - SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA - FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO - QUANTIDADE DE CABIDES POR PORTA: 2	UND.	1
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ARCO CONFORTÁVEL EM MALHA RESPIRÁVEL, PRETA, BASE CROMADA, 5 RODINHAS	UND.	11
3	FABRICAÇÃO DE 6 MESAS EM MDF, COM PÉS NIVELADOR, MEDIDAS 100X0, 60X0,78	UND.	6
4	ARMÁRIO AÇO ESCRTÓRIO, FECHADURA 3 PRATELEIRAS PA, MEDIDAS 70-170X30X70CM	UND.	2
5	CADEIRA SEM BRAÇO ESPALDAR BAIXO ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS EM MADEIRA COM ESPUMA INJETADA COM 4 PES EM AÇO TUBULAR COM PONTEIRAS PLÁSTICAS NA COR AZUL OU PRETA A DEFINIR PELA CONTRATANT	UND.	10
6	FABRICAÇÃO DE ARMÁRIO AERIO EM MDF, COM SUPORTES MATÁLICOS PARA FIXAR NA PAREDE, MEDIDAS 150X0, 35X0,60	UND.	1
7	FABRICAÇÃO DE 1 PRATELEIRA EM MDF, MEDIDAS 100X25	UND.	1



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

8	FABRICAÇÃO DE 1 TRIBUNA EM MDF, COM PÉS NIVELADOR, MEDIDAS 115X50	UND.	1
9	FABRICAÇÃO DE 1 MESA DA SALA DE REUNIÕES DA CAMARA, MESA EM MDF E MATALON, MEDIDAS 1.80X 1X78	UND.	1

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Preliminarmente, em consulta às aquisições no ano anterior, constatou-se que a contratação em questão apresentou valor compatível com o valor praticado no mercado.

7.2. Também fora enviado solicitação de orçamento para o comércio local, atras de pesquisa de preço de no mínimo de 03 (três) orçamentos que atenderam as especificações solicitadas, sendo consideradas suficientes para a informação de preço de mercado, conforme artigo 23º, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

7.3. Observando o princípio da eficiência e da ECONOMICIDADE, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de fornecimento lanches em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAÇÃO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso VIII do artigo 18 da Lei Federal denº14.133/2021 8 a solução não será parcelada.

9 - CONTRATAÇÕES BIDAS

9.1 Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso XI do artigo 18 da Lei Federal denº14.133/2021 11 a Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Os resultados pretendidos com são:

Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso IX do artigo 18 da Lei Federal denº14.133/2021 9 os resultados pretendidos atenderão em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis em benefício do interesse da Administração Pública, vejamos:

Eficiência no Custo: Buscar a proposta mais vantajosa financeiramente para a entidade, considerando não apenas o menor preço, mas também a melhor relação custo-benefício, isso inclui avaliar a qualidade dos bens, sua durabilidade, e os custos operacionais e de manutenção associados.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS IMEDIATAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso X do artigo 18 da Lei Federal denº14.133/2021 10



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização seguirá os seguintes aspectos:

- a. Definição clara das necessidades;
- b. Estabelecimento de objetivos;
- c. Pesquisa de mercado;
- d. Preparação documental;
- e. Avaliação e seleção;
- f. Negociação de contrato;
- g. Planejamento de implementação;
- h. Comunicação interna;
- i. Compliance e aspectos legais

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 - A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 21 de março de 2025


Antônio Jose Lopes dos Reis
Secretário Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 006/2025

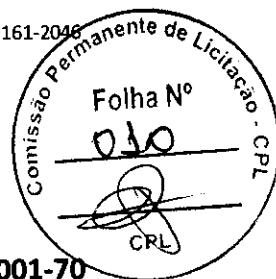


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA

Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA



ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

CNPJ: 01.616.933/0001-70

ENDEREÇO: RUA CHAVES, S/N, CENTRO -SENADOR LA ROCQUE - MA, CEP: 65935-000

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 08 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Características: - Quantidade de Portas: 08 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 092Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado - Quantidade de cabides por porta: 2	UND.	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
2	Cadeira de Escritório Secretária Giratória com Encosto Arco Confortável em Malha Respirável, Preta, Base Cromada, 5 Rodinhas	UND.	11	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
3	Fabricação de 6 mesas em MDF, com pés nivelador, medidas 100x0, 60x0,78	UND.	6	R\$ 514,00	R\$ 3.084,00
4	Armário Aço Escritório, Fechadura 3 Prateleiras PA, medidas 70-170x30x70cm	UND.	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
5	CADEIRA SEM BRAÇO ESPALDAR BAIXO ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS EM MADEIRA COM ESPUMA INJETADA COM 4 PES EM AÇO TUBULAR COM PONTEIRAS PLASTICAS NA COR AZUL OU PRETA A DEFINIR PELA CONTRATANT	UND.	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
6	Fabricação de armário aero em MDF, com suportes metálicos para fixar na parede, medidas 150x0, 35x0,60	UND.	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00
7	Fabricação de 1 prateleira em MDF, medidas 100x25	UND.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
8	Fabricação de 1 tribuna em MDF, com pés nivelador, medidas 115x50	UND.	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
9	Fabricação de 1 mesa da sala de reuniões da camara, mesa em MDF e matalon, medidas 1.80x 1x78	UND.	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
VALOR TOTAL:					R\$ 16.540,00



Móveis para Escritório e Escolar

(99) 3014-0250

MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.020.094/0001-57

e-mail: mixcomercial18@gmail.com

Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 –

A Imperatriz – MA

Bairro: Entroncamento

CEP: 65913-469

Contato: (99) 99101-7739; (99) 99161-2046

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: MIX COMERCIAL LTDA.

ENDEREÇO COMPLETO: Av. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1965-A

CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA CEP: 65913-469

CNPJ: 32.020.094/0001-57 INSC. ESTADUAL: 125824300

TELEFONE/CONTATO: 9 9161 - 2046

E-MAIL: mixcomercialltda@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO:

NOME COMPLETO: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO

CPF: 326.050.548-29 RG/CNH (Nº + EXPEDITOR): 053938812014-1 SSP

TELEFONE/CONTATO: 9 9161 - 2046

E-MAIL: mixcomercialltda@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO NORDESTE / MIX COMERCIAL LTDA

AGENCIA 081 / CONTA CORRENTE 84003-8

CNPJ E PIX 32.020.094/0001-57

A EMPRESA: MIX COMERCIAL LTDA. DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.



MIX
COMERCIAL
LTD:32020
094000157

Assinado de forma
digital por MIX
COMERCIAL
LTD:320200940001
57
Dados: 2025.03.25
16:56:47 -03'00'

IMPERATRIZ-MA
25 DE MARÇO DE 2025.

CNPJ: 15.096.847/0001-99 INSC. ESTADUAL: 123788552

C M MERCANTIL

C M DE J SILVA MERCANTIL

Folha N°

050

VALOR
TOTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 08 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de píloto para cadeado. Características: - Quantidade de Portas: 08 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Milim: 092x114x27 Long - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Píloto para Cadeado - Quantidade de cabides por porta: 2	UNIDADE	1	R\$ 1.984,00	R\$ 1.984,00
2	Cadeira de Escritório Secretária Giratória com Encosto Arco Confortável em Malha Respirável, Preta, Base Cromada, 5 Rodinhas	UNIDADE	11	R\$ 490,00	R\$ 5.390,00
3	Fabricação de 6 mesas em MDF, com pés nivelador, medidas 100x0, 60x0,78	UNIDADE	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
4	Armário Aço Escritório, Fechadura 3 Prateleiras PA, medidas 70-170x30x70cm	UNIDADE	2	R\$ 995,00	R\$ 1.990,00
5	CADEIRA SEM BRAÇO ESPALDAR BAIXO ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS EM MADEIRA COM ESPUMA INJETADA COM 4 PES EM AÇO TUBULAR COM PONTEIRAS PLÁSTICAS NA COR AZUL OU PRETA A DEFINIR PELA CONTRATANTE	UNIDADE	10	R\$ 256,00	R\$ 2.560,00
6	Fabricação de armário aéreo em MDF, com suportes metálicos para fixar na parede, medidas 150x0, 35x0,60	UNIDADE	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
7	Fabricação de 1 prateleira em MDF, medidas 100x25	UNIDADE	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
8	Fabricação de 1 tribuna em MDF, com pés nivelador, medidas 115x50	UNIDADE	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
9	Fabricação de 1 mesa da sala de reuniões da câmara, mesa em MDF a metalion, medidas 1,80x1x78	UNIDADE	1	R\$ 693,00	R\$ 693,00
					VALOR TOTAL R\$ 17.748,00

C M DE J SILVA MERCANTIL

GDS COMÉRCIO
GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 31.701.482/0001-30 Inscrição Estadual: 12577837-6

Á CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA



COTAÇÃO DE PREÇO

ESCRITÓRIO EM GERAL

ITEM	PRODUTOS	UNID	QNT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 08 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Características: - Quantidade de Portas: 08 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 092Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado - Quantidade de cabides por porta: 2	UND.	1	R\$ 1.950,68	R\$ 1.950,68
2	Cadeira de Escritório Secretária Giratória com Encosto Arco Confortável em Malha Respirável, Preta, Base Cromada, 5 Rodinhas	UND.	11	R\$ 475,00	R\$ 5.225,00
3	Fabricação de 6 mesas em MDF, com pés nivelador, medidas 100x0, 60x0,78	UND.	6	R\$ 528,00	R\$ 3.168,00
4	Armário Aço Escritório, Fechadura 3 Prateleiras PA, medidas 70-170x30x70cm	UND.	2	R\$ 985,00	R\$ 1.970,00
5	CADEIRA SEM BRAÇO ESPALDAR BAIXO ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS EM MADEIRA COM ESPUMA INJETADA COM 4 PES EM AÇO TUBULAR COM PONTEIRAS PLASTICAS NA COR AZUL OU PRETA A DEFINIR PELA CONTRATANT	UND.	10	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
6	Fabricação de armário aéreo em MDF, com suportes metálicos para fixar na parede, medidas 150x0, 35x0,60	UND	1	R\$ 782,00	R\$ 782,00
7	Fabricação de 1 prateleira em MDF, medidas 100x25	UND	1	R\$ 528,00	R\$ 528,00
8	Fabricação de 1 tribuna em MDF, com pés nivelador, medidas 115x50	UND	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
9	Fabricação de 1 mesa da sala de reuniões da câmara, mesa em MDF e matalon, medidas 1.80x 1x78	UND.	1	R\$ 671,00	R\$ 671,00
TOTAL\$					R\$ 17.139,68
DEZESSETE MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS					

IMPERATRIZ 26 DE MARCO DE 2025

GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS
ALIMENTICIOS E SERVICOS
:31701482000130



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara em suas atividades legislativas, e por ser a casa da Lei do Município de Senador La Rocque/MA, A aquisição dos materiais é imprescindível à Câmara Municipal para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, além da realização de reuniões, rotinas administrativas, sessões dentre outras atividades desenvolvidas, haja vista que os materiais elencados se encontram com estoque reduzido.

2.2. Dentre as soluções disponíveis no mercado, a mais viável é a aquisição dos itens citados acima, que se destinam a recompor o estoque reduzido de materiais de escritório. Os quantitativos estimados de cada item foram obtidos em planilha de controle de material de escritório elaborada com base em consumos anteriores.

2.6. O custo estimado da presente contratação se enquadra na hipótese de contratação direta por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, conforme preceitua o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

2.7. A contratação de uma empresa especializada para a produção desses itens é uma prática comum em órgãos públicos e empresas privadas, e a dispensa de licitação se justifica pela necessidade imediata dos materiais, bem como pelo seu baixo valor, estando em conformidade com a nova Lei de Licitações e é uma medida essencial para garantir a organização, segurança e profissionalismo das atividades desenvolvidas na casa legislativa.

3. DA DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A critério do Poder Legislativo e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, não aplicará o disposto no item acima, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para o Poder Legislativo Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Especificações, quantitativos do objeto e demais exigências:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 08 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS GRANDES INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CARACTERÍSTICAS: - QUANTIDADE DE PORTAS: 08 - COR: CINZA PADRÃO - CHAPA: 26 / 0,45MM - MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 092ALT X 027LARG - SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA - FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO - QUANTIDADE DE CABIDES POR PORTA: 2	UND.	1	R\$ 1.944,89	R\$ 1.944,89
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ARCO CONFORTÁVEL EM MALHA RESPIRÁVEL, PRETA, BASE CROMADA, 5 RODINHAS	UND.	11	R\$ 471,66	R\$ 5.188,26
3	FABRICAÇÃO DE 6 MESAS EM MDF, COM PÉS NIVELADOR, MEDIDAS 100X0,60X0,78	UND.	6	R\$ 530,66	R\$ 3.183,96
4	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO, FECHADURA 3 PRATELEIRAS PA, MEDIDAS 70-170X30X70CM	UND.	2	R\$ 977,66	R\$ 1.955,32
5	CADEIRA SEM BRAÇO ESPALDAR BAIXO ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS EM MADEIRA COM ESPUMA INJETADA COM 4 PES EM AÇO TUBULAR COM PONTEIRAS PLASTICAS NA COR AZUL OU PRETA A DEFINIR PELA CONTRATANT	UND.	10	R\$ 241,66	R\$ 2.416,60
6	FABRICAÇÃO DE ARMÁRIO AERIO EM MDF, COM SUPORTES MATÁLICOS PARA FIXAR NA PAREDE, MEDIDAS 150X0,35X0,60	UND.	1	R\$ 780,66	R\$ 780,66
7	FABRICAÇÃO DE 1 PRATELEIRA EM MDF, MEDIDAS 100X25	UND.	1	R\$ 529,33	R\$ 529,33
8	FABRICAÇÃO DE 1 TRIBUNA EM MDF, COM PÉS NIVELADOR, MEDIDAS 115X50	UND.	1	R\$ 456,66	R\$ 456,66
9	FABRICAÇÃO DE 1 MESA DA SALA DE REUNIÕES DA CAMARA, MESA EM MDF E MATALON, MEDIDAS 1.80X 1X78	UND.	1	R\$ 674,66	R\$ 674,66
VALOR TOTAL					R\$ 17.130,34

5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

Os preços ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (*,xx).

Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/ globais que estiverem, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Câmara Municipal, constantes nos autos do processo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1. O edital da dispensa de licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/21 e ulteriores alterações, exigindo, principalmente documentação relativa a:

7.2. A contratada deverá providenciar os seguintes documentos necessários a contratação:

7.2.1. Habilidação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) **Ato constitutivo** registrado no órgão de classe competente;
- b) Documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) do titular, sócios e dos administradores não sócios.

7.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da empresa e regularidade com a Seguridade Social- INSS, através de **Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014**;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa, através da:

- Certidão Negativa de Débitos e;

- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;**

Quando a prova de regularidade de que trata a alínea “c” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a empresa demonstrar com documentação hábil essa condição.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante a:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;**

e) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea “d” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a empresa demonstrar com documentação hábil essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 75, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021;

7.2.3. A Qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada através de:

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade

b) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, com o objetivo de comprovar a boa situação financeira da pessoa jurídica, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral-ILG e Índice de Liquidez Corrente - ILC os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o servidor designado pela administração pública efetuará os cálculos;

b.2) A pessoa jurídica que apresentar resultado MENOR QUE UM nos Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para a contratação;

b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a pessoa jurídica deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;

As pessoas jurídicas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na entidade de classe competente;

b.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

b.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.6) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa;

As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

7.2.4. A Qualificação Técnica deverá ser comprovada através de:

- a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- b) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- c) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

8. DA CONTRATAÇÃO:

A contratação com a(s) empresa(s), após a indicação pela Câmara Municipal de Senador La Rocque, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

- a) Fica reservado o Poder Legislativo, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/21.
- b) É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, conforme disposto no artigo 95, I, da Lei nº 14.133/21.
- c) Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como a proposta de preços da empresa vencedora.

O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/21, a administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, mediante as devidas justificativas.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos/serviços (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência da referida dispensa.

Iniciar o fornecimento de forma imediata, no prazo estipulado, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Fornecer os serviços/produtos (s) de primeira qualidade.

Comunicar Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produtos/serviço(s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição do ato que deu causa, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da autorização desta Dispensa, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto/serviço (s).

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s)/serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

Entregar os produtos/serviço com Manual de Utilização em português, se for o caso.

Todos os produtos/serviço devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço.

Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado no Aviso.

Rejeitar, no todo ou em parte, prótidos que a empresa vencedora executar fora das especificações do Termo de Referência.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua assinatura e encerramento em por prazo de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, nos casos previstos no artigo 137 referida lei.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota fiscal/fatura e mediante a apresentação da regularidade fiscal e trabalhista.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

A fatura não aprovada pela Câmara de Senador La Rocque – MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando- se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Para cada ordem de fornecimento/serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

14. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

15. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos específicos, informados pela contadaria desta Câmara Municipal.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

17. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 02 (dois) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

O Fornecimento do objeto deverá ser autorizado expressamente pelo Presidente da Câmara, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;

Os produtos/serviço serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s);

Os produtos/serviços deverão ser entregues na sede da Camara Municipal de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

A qualidade do produto/serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

Os produtos /serviços deverão atender às especificações técnicas, de acordo com o item 4 deste Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

O(s) produtos/serviço(s) ficará(ão) obrigado(s) a ser regularizado no prazo de até 3 (três) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida por esta Câmara Municipal, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Câmara, o(s) serviço(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) ser sanado.

A(s) nota(s) de empenho e/ou ordem de fornecimento deverá(ão) vir em anexo à(s) nota(s) fiscal(is) com seus devidos documentos de regularidade fiscal.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Senador La Rocque;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor.

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis.

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

20. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇO DO CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS

A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder legislativo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

2.1. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA CONTRATADA

A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta Câmara Municipal seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial da Câmara, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 28 de março de 2025

Antônio Jose Lopes dos Reis
Secretário Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 006/2025

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** e **APROVADO** o TERMO DE REFERÊNCIA, Como no Processo se Apresenta.

Hiltom Silva Miranda
Presidente da Câmara Municipal de
Senador La Rocque/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIO

Ao senhor
Manoel Aguiar Reinaldo
Contador

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

Senhor Contador,

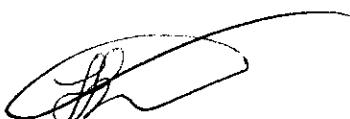
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.**

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 17.130,34 (dezessete mil cento e trinta reais e trinta e quatro centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 01 de abril de 2025



HILTOM SILVA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
Senador La Rocque/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL
INFORMAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO



Ao Ilustríssimo
Presidente da Câmara Municipal.

Diante da solicitação feita por Vossa Excelência estou enviando em anexo documento com expressão da dotação orçamentária, para que os mesmos possam instruir o Processo Administrativo nº 011/2025, cujo objeto é, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA, informo-lhe que existe o seguinte crédito orçamentário específico para a realização de tal despesa:

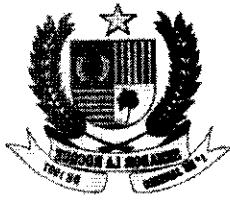
EXERCÍCIO:	2025
ÓRGÃO:	02 Câmara Municipal de Senador La Rocque
UNIDADE:	0201 Câmara Municipal de Senador La Rocque
CLASF. PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.056 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

Sem mais, aceite meus préstimos de estima e admiração.

Câmara Municipal de La Rocque/MA, 02 de abril de 2025.

MANOEL AGUIAR : Assinado de forma digital por MANOEL
REINALDO:77001206334 AGUIAR REINALDO:77001206334
Dados: 2025.04.02 10:39:38 -03'00'

MANOEL AGUIAR REINALDO
CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 007/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



**AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 010/2025**

A Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Rua Chaves s/n, Centro, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, Dispensa, legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA., Forma de Julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores; eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas serão recebidas pelo e-mail camaraslr.cpl@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Senador LA Rocque., **PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO - DE:** 09 de abril de 2025, **ATÉ:** 11 de abril de 2025. Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA: <https://cmseñadorlarocque.ma.gov.br/> ou poderão ser solicitados através do e-mail: camaraslr.cpl@gmail.com. Senador La Rocque - MA, 08 de abril de 2025. **HILTOM SILVA MIRANDA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA.**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 17.130,34 (dezessete mil cento e trinta reais e trinta e quatro centavos).

PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

DE: 09 de abril de 2025

ATÉ: 11 de abril de 2025

ENDEREÇOS

E-mail para envio da documentação e proposta: camaraslr.cpl@gmail.com

Endereço: Rua Chaves s/n, Centro - Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO:	2025
ÓRGÃO:	02 Câmara Municipal de Senador La Rocque
UNIDADE:	0201 Câmara Municipal de Senador La Rocque
CLASF. PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.056 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanente

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.
- 3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:
 - 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA;
 - 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
 - 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
 - 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. O envio de propostas deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: camaraslr.cpl@gmail.com, com o assunto: DISPENSA 010/2025. Da Camara Municipal de Senador La Rocque/MA, ou no endereço e prazo supracitado.
- 4.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao serviço ofertado pelo Fornecedor, a Camara Municipal de Senador La Rocque/MA poderá fazer diligências, via e-mail.
- 4.3. A cotação de preços deverá ser enviada via e-mail em arquivo preferencialmente PDF (PortableDocument Format) que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de descrição e quantitativos constante do Anexo I - Termo de Referência, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio- gerente ou mandatário).
- 4.4 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais e validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do término do prazo do envio.

5. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. O envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: camaraslr.cpl@gmail.com, com o assunto: DISPENSA 010/2025. Da Camara Municipal de Senador La Rocque/MA, ou no endereço e prazo supracitado.
- 5.2. O interessado deverá enviar via e-mail os documentos relacionados no Termo de Referência acompanhado das seguintes declarações.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPS

- 6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTES.
- 6.2. A critério do Poder Legislativo e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, não aplicará o disposto no item acima, quando:
 - 6.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
 - 6.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para o Poder Legislativo Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

7. DAS SANÇÕES

- 7.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Câmara do Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - 8.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

- 8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

9. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Proposta de Preço
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Senador La Rocque/MA, 08 de abril de 2025.


HILTOM SILVA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
Senador La Rocque/MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara em suas atividades legislativas, e por ser a casa da Lei do Município de Senador La Rocque/MA, A aquisição dos materiais é imprescindível à Câmara Municipal para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, além da realização de reuniões, rotinas administrativas, sessões dentre outras atividades desenvolvidas, haja vista que os materiais elencados se encontram com estoque reduzido.

2.2. Dentre as soluções disponíveis no mercado, a mais viável é a aquisição dos itens citados acima, que se destinam a recompor o estoque reduzido de materiais de escritório. Os quantitativos estimados de cada item foram obtidos em planilha de controle de material de escritório elaborada com base em consumos anteriores.

2.6. O custo estimado da presente contratação se enquadra na hipótese de contratação direta por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, conforme preceitua o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

2.7. A contratação de uma empresa especializada para a produção desses itens é uma prática comum em órgãos públicos e empresas privadas, e a dispensa de licitação se justifica pela necessidade imediata dos materiais, bem como pelo seu baixo valor, estando em conformidade com a nova Lei de Licitações e é uma medida essencial para garantir a organização, segurança e profissionalismo das atividades desenvolvidas na casa legislativa.

3. DA DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A critério do Poder Legislativo e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, não aplicará o disposto no item acima, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para o Poder Legislativo Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Especificações, quantitativos do objeto e demais exigências:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 08 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS GRANDES INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CARACTERÍSTICAS: - QUANTIDADE DE PORTAS: 08 - COR: CINZA PADRÃO - CHAPA: 26 / 0,45MM - MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 092ALT X 027LARG - SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA - FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO - QUANTIDADE DE CABIDES POR PORTA: 2	UND.	1	R\$ 1.944,89	R\$ 1.944,89
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ARCO CONFORTÁVEL EM MALHA RESPIRÁVEL, PRETA, BASE CROMADA, 5 RODINHAS	UND.	11	R\$ 471,66	R\$ 5.188,26
3	FABRICAÇÃO DE 6 MESAS EM MDF, COM PÉS NIVELADOR, MEDIDAS 100X0, 60X0,78	UND.	6	R\$ 530,66	R\$ 3.183,96
4	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO, FECHADURA 3 PRATELEIRAS PA, MEDIDAS 70-170X30X70CM	UND.	2	R\$ 977,66	R\$ 1.955,32
5	CADEIRA SEM BRAÇO ESPALDAR BAIXO ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS EM MADEIRA COM ESPUMA INJETADA COM 4 PES EM AÇO TUBULAR COM PONTEIRAS PLÁSTICAS NA COR AZUL OU PRETA A DEFINIR PELA CONTRATANTE	UND.	10	R\$ 241,66	R\$ 2.416,60
6	FABRICAÇÃO DE ARMÁRIO AERIO EM MDF, COM SUPORTES MATÁLICOS PARA FIXAR NA PAREDE, MEDIDAS 150X0, 35X0,60	UND.	1	R\$ 780,66	R\$ 780,66
7	FABRICAÇÃO DE 1 PRATELEIRA EM MDF, MEDIDAS 100X25	UND.	1	R\$ 529,33	R\$ 529,33
8	FABRICAÇÃO DE 1 TRIBUNA EM MDF, COM PÉS NIVELADOR, MEDIDAS 115X50	UND.	1	R\$ 456,66	R\$ 456,66
9	FABRICAÇÃO DE 1 MESA DA SALA DE REUNIÕES DA CAMARA, MESA EM MDF E MATALON, MEDIDAS 1.80X 1X78	UND.	1	R\$ 674,66	R\$ 674,66
VALOR TOTAL					R\$ 17.130,34

5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

Os preços ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (*,xx).

Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/ globais que estiverem, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Câmara Municipal, constantes nos autos do processo.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1. O edital da dispensa de licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/21 e ulteriores alterações, exigindo, principalmente documentação relativa a:

7.2. A contratada deverá providenciar os seguintes documentos necessários a contratação:

7.2.1. Habilidação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo registrado no órgão de classe competente;
- b) Documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) do titular, sócios e dos administradores não sócios.

7.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da empresa e regularidade com a Seguridade Social- INSS, através de **Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014**;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa, através da:

Certidão Negativa de Débitos e;

- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

Quando a prova de regularidade de que trata a alínea “c” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a empresa demonstrar com documentação hábil essa condição.

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante a:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

e) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea “d” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a empresa demonstrar com documentação hábil essa condição.

- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 75, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021;

7.2.3. A Qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada através de:

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade
- b) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, com o objetivo de comprovar a boa situação financeira da pessoa jurídica, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral - ILG e Índice de Liquidez Corrente - ILC os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

- b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o servidor designado pela administração pública efetuará os cálculos;
- b.2) A pessoa jurídica que apresentar resultado MENOR QUE UM nos Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para a contratação;
- b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a pessoa jurídica deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;

As pessoas jurídicas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na entidade de classe competente;

- b.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- b.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b.6) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

7.2.4. A Qualificação Técnica deverá ser comprovada através de:

- a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- b) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- c) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

8. DA CONTRATAÇÃO:

A contratação com a(s) empresa(s), após a indicação pela Câmara Municipal de Senador La Rocque, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

- a) Fica reservado o Poder Legislativo, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/21.
- b) É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, conforme disposto no artigo 95, I, da Lei nº 14.133/21.
- c) Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como a proposta de preços da empresa vencedora.

O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/21, a administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, mediante as devidas justificativas.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos/serviços (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência da referida dispensa.

Iniciar o fornecimento de forma imediata, no prazo estipulado, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Fornecer os serviços/produtos (s) de primeira qualidade.

Comunicar Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produtos/serviço(s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição do ato que deu causa, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da autorização desta Dispensa, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto/serviço (s).

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s)/serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

Entregar os produtos/serviço com Manual de Utilização em português, se for o caso.

Todos os produtos/serviço devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço.

Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado no Aviso.

Rejeitar, no todo ou em parte, prótidos que a empresa vencedora executar fora das especificações do Termo de Referência.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua assinatura e encerramento em por prazo de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, nos casos previstos no artigo 137 referida lei.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota fiscal/fatura e mediante a apresentação da regularidade fiscal e trabalhista.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

A fatura não aprovada pela Câmara de Senador La Rocque – MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando- se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Para cada ordem de fornecimento/serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

14. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBrio ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

15. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos específicos, informados pela contadaria desta Câmara Municipal.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

17. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 02 (dois) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

O Fornecimento do objeto deverá ser autorizado expressamente pelo Presidente da Câmara, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;

Os produtos/serviço serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s);

Os produtos/serviços deverão ser entregues na sede da Camara Municipal de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

A qualidade do produto/serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os produtos /serviços deverão atender às especificações técnicas, de acordo com o item 4 deste Termo de Referência.

O(s) produtos/serviço (s) ficará(ão) obrigado(s) a ser regularizado no prazo de até 3 (três) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida por esta Câmara Municipal, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Câmara, o(s) serviço(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produtos(s) ser sanado.

A(s) nota(s) de empenho e/ou ordem de fornecimento deverá(ão) vir em anexo à(s) nota(s) fiscal(is) com seus devidos documentos de regularidade fiscal.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Senador La Rocque;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor.

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis.

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

20. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇO DO CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS

A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder legislativo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

21. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA CONTRATADA

A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta Câmara Municipal seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial da Câmara, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ _____ (POR EXTERNO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° _____ / _____

PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA SEM DISPUTA nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____

OBJETO CONTRATUAL

VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: _____ / _____ / _____

FINAL: _____ / _____ / _____

DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº / _____

Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade...., Estado....

Nome Responsável Contrante...., CPF nº / _____

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº / _____

Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade...., Estado....

Nome Responsável Contratado...., CPF nº / _____

FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato....

PREÂMBULO



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

- 2.3.2 – Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
- 2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

ncia da contratação terá inicio na data de _____ e encerr

_____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

EXERCÍCIO:	2025
ÓRGÃO:	02 Câmara Municipal de Senador La Rocque
UNIDADE:	0201 Câmara Municipal de Senador La Rocque



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

CLASF. PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.056 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes.

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NÓNA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

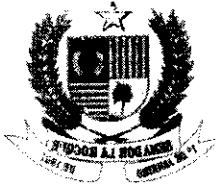
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

Senador La Rocque – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES DO AVISO DE LICITAÇÃO

Junto aos Autos do Processo Licitatório nº 010/2025, na Modalidade Dispensa de Licitação, as publicações para o Presente Processo Licitatório.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 08 de abril de 2025



HILTOM SILVA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
Senador La Rocque/MA



SECRETÁRIA

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2025 A Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Rua Chaves s/n, Centro, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, Dispensa, legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA., Forma de Julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores; eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas serão recebidas pelo e-mail camaraslr.cpl@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Senador LA Rocque., PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO - DE: 09 de abril de 2025, ATÉ: 11 de abril de 2025. Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA: [https://cmsenadorlarocque.ma.gov.br/ou](https://cmsenadorlarocque.ma.gov.br/) poderão ser solicitados através do e-mail: camaraslr.cpl@gmail.com. Senador La Rocque - MA, 08 de abril de 2025. HILTON SILVA MIRANDA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Publicado por: HILTON SILVA MIRANDA

Presidente

Código identificador: vigxh85nm4p20250408170401





JUNTADA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo licitatório nº 009/2025, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, os Documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇO**, apresentados pela empresa: **MIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 32.020.094/0001-57**, para o presente certame.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 11 de abril de 2025

HILTOM SILVA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
Senador La Rocque/MA



3014-0250

Moveis para Escritorio e Escolar

MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.020.094/0001-57
e-mail: mixcomercial18@gmail.com
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695
A Imperatriz - MA
Bairro: Entroncamento
CEP: 65913-469
Contato: (99) 99101-7739; (99) 99161-2046

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

ITEM	PRODUTOS	UND	MARCA/ FABRIANTE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 08 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Características: - Quantidade de Portas: 08 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 092Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado - Quantidade de cabides por porta: 2	UND.	FLORENÇA MOVEIS	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
2	Cadeira de Escritório Secretária Giratória com Encosto Arco Confortável em Malha Respirável, Preta, Base Cromada, 5 Rodinhas	UND.	FLORENÇA MOVEIS	11	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
3	Fabricação de 6 mesas em MDF, com pés nivelador, medidas 100x0, 60x0,78	UND.	FLORENÇA MOVEIS	6	R\$ 514,00	R\$ 3.084,00
4	Armário Aço Escritório, Fechadura 3 Prateleiras PA, medidas 70-170x30x70cm	UND.	FLORENÇA MOVEIS	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
5	CADEIRA SEM BRAÇO ESPALDAR BAIXO ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS EM MADEIRA COM ESPUMA INJETADA COM 4 PES EM AÇO TUBULAR COM PONTEIRAS PLASTICAS NA COR AZUL OU PRETA A DEFINIR PELA CONTRATANT	UND.	FLORENÇA MOVEIS	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
6	Fabricação de armário aéreo em MDF, com suportes matálicos para fixar na parede, medidas 150x0, 35x0,60	UND.	FLORENÇA MOVEIS	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00

MIX COMERCIAL LTDA – CNPJ 32.020.094/0001-57

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP 65.913-469

CONTATO: (99) 99161-2046, (99) 3014-0250; e-mail: mixcomercial18@gmail.com



MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.020.094/0001-57
 e-mail: mixcomercial18@gmail.com
 Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 – 055
 A Imperatriz – MA
 Bairro: Entroncamento
 CEP: 65913-469
 Contato: (99) 99101-7739; (99) 99161-2046



7	Fabricação de 1 prateleira em MDF, medidas 100x25	UND.	FLORENÇA MOVEIS	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
8	Fabricação de 1 tribuna em MDF, com pés nivelador, medidas 115x50	UND.	FLORENÇA MOVEIS	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
9	Fabricação de 1 mesa da sala de reuniões da camara, mesa em MDF e matalon, medidas 1.80x1x78	UND.	FLORENÇA MOVEIS	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
VALOR TOTAL:						R\$ 16.540,00

VALOR GLOBAL R\$ 16.540,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

DADOS DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: MIX COMERCIAL LTDA.

ENDEREÇO COMPLETO: Av. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1965-A

CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA CEP: 65913-469

CNPJ: 32.020.094/0001-57 INSC. ESTADUAL: 125824300

TELEFONE/CONTATO: 9 9161 - 2046

E-MAIL: mixcomercialltda@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO

NOME COMPLETO: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO

CPF: 326.050.548-29 RG/CNH (Nº + EXPEDITOR): 053938812014-1 SSP

TELEFONE/CONTATO: 9 9161 - 2046

E-MAIL: mixcomercialltda@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO NORDESTE / MIX COMERCIAL LTDA

AGENCIA 081 / CONTA CORRENTE 84003-8

MIX COMERCIAL LTDA – CNPJ 32.020.094/0001-57

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP 65.913-469
 CONTATO: (99) 99161-2046, (99) 3014-0250; e-mail: mixcomercial18@gmail.com



Móveis para Escritório e Escolar

3014-0250

MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.020.094/0001-57

e-mail: mixcomercial18@gmail.com

Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 –

A Imperatriz – MA

Bairro: Entroncamento

CEP: 65913-469

Contato: (99) 99101-7739; (99) 99161-2046



CNPJ E PIX 32.020.094/0001-57

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: . validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do término do prazo do envio.

Declaramos, sob as penas da Lei, que: - Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta. - Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

MIX
COMERCIAL
LTDA:32020
094000157

Assinado de forma
digital por MIX
COMERCIAL
LTDA:32020094000
157
Dados: 2025.04.11
15:07:33 -03'00'

IMPERATRIZ-MA

11 DE ABRIL DE 2025.

MIX COMERCIAL LTDA – CNPJ 32.020.094/0001-57

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP 65.913-469

CONTATO: (99) 99161-2046, (99) 3014-0250; e-mail: mixcomercial18@gmail.com

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
MIX COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 32.020.094/0001-57 NIRE: 21201017404 DE 14/11/2018

Pelo presente instrumento particular contratual, o abaixo assinado:
ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU, brasileiro, natural de Imperatriz - Ma, nascido em 10/04/1983, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. **053938812014-1** SESP/MA, emitida em 12/09/2014 e CPF nº 326.050.548-29, residente e domiciliado na Rua Lagoinha, nº. 33, Letra B, Bairro, Parque Lagoinha, CEP: 65.900-970 na cidade de Imperatriz - Ma, filho de Nilton Rodrigues de Abreu e Maria Sonia Machado Abreu, (**art. 997, I, CC/2002**) único sócio componente da sociedade empresarial limitada: **MIX COMERCIAL LTDA**, com sede e domicílio a Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1695, Letra A, Bairro: Entroncamento, CEP: 65.913-469, na cidade de Imperatriz – MA, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21201017404 em sessão de despacho do dia 14/11/2018, inscrita no CNPJ/MF: 32.020.094/0001-57, resolve, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social da empresa será alterado neste ato para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

Parágrafo Primeiro: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) já estão totalmente integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) serão integralizados neste ato através de lucros e resultados positivos apurados na atividade empresarial.

Parágrafo Segundo: Com a alteração o capital social fica assim distribuído: (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**).

Quadro Societário	Nº.de Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU	300.000	100	300.000,00
Total	300.000	100	300.000,00



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
MIX COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 32.020.094/0001-57 NIRE: 21201017404 DE 14/11/2018

CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato Social, com a seguinte redação:



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **MIX COMERCIAL LTDA** e com o nome fantasia **MIX COMERCIAL**, com sede e domicílio a Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1695, Letra A, Bairro, Entroncamento, CEP: 65.913-469, na cidade de Imperatriz – MA (**art. 997, II, CC/2002**).

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
-----------	-------------------------------

Atividades Secundárias:

9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armário
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
MIX COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 32.020.094/0001-57 NIRE: 21201017404 DE 14/11/2018

	domiciliar
8219-9/01	Fotocópias
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;



CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 09/11/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (**art. 997, II, CC/2002**).

CLÁUSULA QUARTA

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
MIX COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 32.020.094/0001-57 NIRE: 21201017404 DE 14/11/2018

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CLÁUSULA QUINTA

O capital social subscrito é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo os R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) já estão totalmente integralizados em moeda corrente do país, pelo sócio **ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU**.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído: (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**).

Quadro Societário	Nº.de Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU	300.000	100	300.000,00
Total	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social (**art. 1.052, CC/2002**).

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU**, com os poderes e atribuições de Sócio – Administrador, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
MIX COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 32.020.094/0001-57 NIRE: 21201017404 DE 14/11/2018

balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, conforme aplicação dos percentuais de que trata o artigo 15 da Lei 9.249/1995, sobre a receita bruta mensal ou com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTO, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
MIX COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 32.020.094/0001-57 NIRE: 21201017404 DE 14/11/2018

art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na
Complementar nº 123/2006.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim ajustados e contratados, lavram este instrumento que será assinado pelo o sócio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) depois de analisados e anotados.

Imperatriz - MA, 24 de maio de 2023.

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
32605054829	ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2023 06:15 SOB N° 20230698840.
PROTÓCOLO: 230698840 DE 06/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308507201. CNPJ DA SEDE: 32020094000157.
NIRE: 21201017404. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2023.

JUCEMA

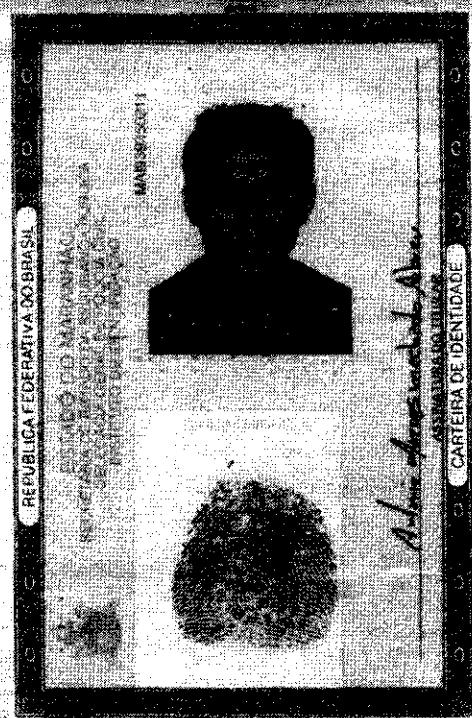
MIX COMERCIAL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VALIDADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Nº	053938812014-1
Nome	ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Lugar	NILTON RODRIGUES DE ABREU E MARIA SONIA MACHADO ABREU
Data de Nascimento	10/04/1983
Município	IMPERATRIZ - MA
NASC.	N. 38953 FLS. 292V LIV. 34
CPF	16050518-29
RG	410-01
LEIN 7116 DE 29/08/03	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MIX COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
32605054829	ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 12:07 SOB N° 20210704934.
PROTOCOLO: 210704934 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103591743. CNPJ DA SEDE: 32020094000157.
NIRE: 21201017404. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.

JUCEMA

MIX COMERCIAL LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **MIX COMERCIAL LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 14/11/2018, NIRE: 21201017404, CNPJ: 32.020.094/0001-57, estabelecido(a) na AVENIDA Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 LETRA A;, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP: 65913-469, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Imperatriz - MA, 21/05/2021

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Sócio/Administrador



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.020.094/0001-57 DUNS®: 92*****20

Razão Social: MIX COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia: MIX COMERCIAL

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/04/2025

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/04/2025
Receita Municipal	Validade:	11/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.020.094/0001-57 DUNS®: 92*****20
Razão Social: MIX COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: MIX COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/04/2025
Receita Municipal	Validade:	11/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.020.094/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/11/2018

NOME EMPRESARIAL
MIX COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MIX COMERCIAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira**
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal**
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)**
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**
- 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)**
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)**
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)**
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)**
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)**
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)**
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)**
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)**
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário (Dispensada *)**
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO 1695	COMPLEMENTO LETRA A
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 65.913-469	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MIXCOMERCIALTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9161-2046/ (99) 9101-7739
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

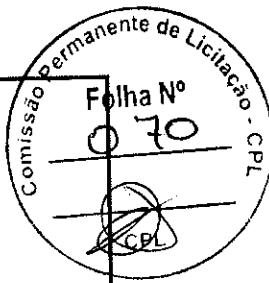
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2024 às 11:38:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.020.094/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/11/2018

NOME EMPRESARIAL
MIX COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Dispensada *)
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

NÚMERO
1695

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
65.913-469

BAIRRO/DISTRITO
ENTRONCAMENTO

UF
MA

ENDERÉCO ELETRÔNICO
MIXCOMERCIALTDA@GMAIL.COM

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

TELEFONE
(99) 9161-2046 / (99) 9101-7739

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2024 às 11:38:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

SINTEGRACMS
**Estado do
Maranhão** | Consulta Pública do ICMS do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 32.020.094/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.582430-0**Razão Social:** MIX COMERCIAL LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA**Número:** 1695 **Complemento:** LETRA A**Bairro:** ENTRONCAMENTO**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA**CEP:** 65913469 **DDD:** **Telefone:** 91622046**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFÔNIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8219901	FOTOCÓPIAS
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

:: Consulta SINTEGRA / ICMS ::

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 11/06/2024**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (3102100-4664800-3101200-4645101), 01/10/2010 - (4642702), (CNAE's): 16/11/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/01/2025**Número da Consulta:**



Desenvolvido pelo Sefaz/CDTBC - 2005-2010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.020.094/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:09:28 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2025.

Código de controle da certidão: **FF0F.6654.9AD2.7660**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.020.094/0001-57

Certidão n°: 19927260/2025

Expedição: 08/04/2025, às 09:05:33

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.020.094/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar	Imprimir
------------------------	--------------------------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.020.094/0001-57
Razão Social: MIX COMERCIAL LTDA
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1695 LETRA A / ENTROCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65913-469

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032619055122428040

Informação obtida em 31/03/2025 08:56:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

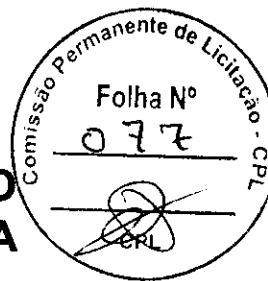
CNPJ: 32.020.094/0001-57
NOME EMPRESARIAL: MIX COMERCIAL LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/01/2025 às 10:12 (data e hora de Brasília).



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004941/25 Data da: 20/01/2025 15:47:43

Inscrição Estadual: 125824300 CPF/CNPJ: 32020094000157

Razão Social: MIX COMERCIAL LTDA

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1695 LETRA A CEP: 65913469 -

Telefone: (99)91622046 Município: IMPERATRIZ UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 022939/25 Data da: 20/01/2025 15:46:49

Inscrição Estadual: 125824300 CPF/CNPJ: 32020094000157

Razão Social: MIX COMERCIAL LTDA

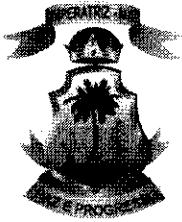
Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1695 LETRA A CEP: 65913469 -
Telefone: (99)91622046 Município: IMPERATRIZ UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

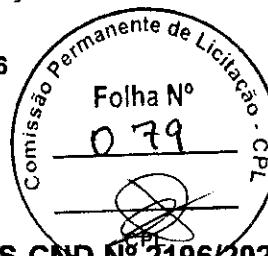
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



10/02/2025 16:14:56
usuário:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2196/2025 AUTENTICAÇÃO:TQKR-N1NI

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **MIX COMERCIAL LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **32.020.094/0001-57** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: **32.020.094/0001-57**

Razão Social: **MIX COMERCIAL LTDA**

Endereço: **AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1695 LETRA A ENTRONCAMENTO**

Inscrição: **975222-6**

Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**

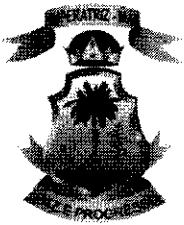
Data de Início: **27/02/2020**

Atividade Principal: **4754701-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**

Nome Fantasia: **MIX COMERCIAL**

A Referida Certidão terá validade até **11/04/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 10/02/2025.

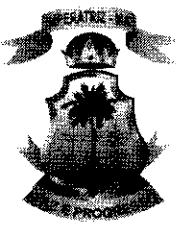


PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA -
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



10/02/2025 16:14:56
usuário:ANONYMOUS





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



13/06/2024 10:25:03
usuário: 32020094000157

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 975222-6 Situação: ATIVA

Razão social: MIX COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia: MIX COMERCIAL

Insc. Junta Com.: 21201017404

CNPJ: 32.020.094/0001-57

Insc. Estadual: 125824300

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão:

Data de Início: 27/02/2020

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 14/11/2018

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SC	1695	ENTRONCAMENTO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Responsible	CPF/CNPJ	Nome fantasia social	Matrícula	Data Adm.	Data Sair
X	326.050.548-29	ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU	100	14/11/2018	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



13/06/2024 10:25:03
USUÁRIO: 32020094000157

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	14/11/2018	
	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO	1	14/11/2018	
	FOTOCOPIAS	1	14/11/2018	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	14/11/2018	
	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS	1	14/11/2018	
	PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS			
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICIAIS E ACESSORIOS	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1	14/11/2018	
	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)	1	14/11/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS	1	14/11/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS	1	14/11/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	1	14/11/2018	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



13/06/2024 10:25:03
USUÁRIO: 32020094000157

Ficha Cadastral da Empresa

CONSERVACAO DOMICILIAR

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA LSO 1 14/11/2018
MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO 1 14/11/2018
PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS 1 14/11/2018
NOVOS

FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL 1 14/11/2018

FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 1 14/11/2018

ENQUADRAMENTO

Enquadramento

Data Início Data Encerramento

004-ISS SIMPLES NACIONAL

14/11/2018

CONTATOS

Tipo

FONE 9991612046

Contato

EMAIL MIXCOMMERCIALLTDA@GMAIL.COM

FAX 9935239222

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 07/04/2025 12:22:05

FILTROS APLICADOS:

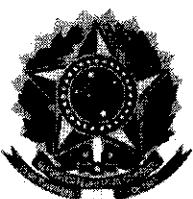
CPF / CNPJ sancionado: 32605054829

Consulta

Nenhum registro encontrado

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MIX COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **32.020.094/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

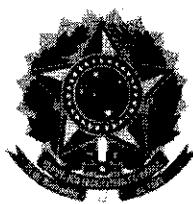
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:47:27 do dia 08/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 0W1A080425084727

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU**

CPF/CNPJ: **326.050.548-29**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

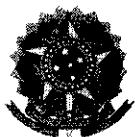
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:48:52 do dia 08/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CTUG080425084852

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar



Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.020.094/0001-57 DUNS®: 92*****20
Razão Social: MIX COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: MIX COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2025 08:52:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MIX COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **32.020.094/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

✓ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2025 (Sistema Integrado Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 07/04/2025 12:22:05

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 32020094000157

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (07/04/2025 às 12:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 326.050.548-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F3.EF9D.99F6.5837 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

1455/2024

Insc. Municipal CNPJ Data da Constituição
975222 32.020.094/0001-57 14/11/2018

Nome/Razão Social
MIX COMERCIAL LTDA

Denominação Comercial
MIX COMERCIAL

Natureza Jurídica Vinculação
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4754701-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Atividades Secundárias

3101200 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
3102100 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES

Data de Início

27/02/2020

LOCALIZAÇÃO

Logradouro Número
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1695

Complemento Quadra Bairro
LETRA A ENTRONCAMENTO

Data de Cadastro Validade Código de Autenticação
31/03/2025 NQIQ-B7WJ

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 19/04/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

19/04/2024 11:58:29



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU**

CPF: **326.050.548-29**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:45:56 do dia 08/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: XK8E080425084556

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (07/04/2025 às 12:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.020.094/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F3.EEEB.CF88.B659 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



...3014-0256

www.mixcomercial18@gmail.com

MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.020.094/0001-57

e-mail: mixcomercial18@gmail.com

Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 –

A Imperatriz – MA

Bairro: Entroncamento

CEP: 65913-469

Contato: (99) 99101-7739; (99) 99161-2046

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO

INCISO XXXIII DO ART. 72 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021



MIX COMERCIAL LTDA. inscrito no CNPJ n° 32.020.094/0001-57, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU, portador (a) da Carteira de Identidade n 053938812014-1 e do CPF n 326050548-29, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 70 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

IMPERATRIZ-MA, 11 DE ABRIL DE 2025.

MIX
COMERCIAL
LTDA:3202009400
0157
094000157

Assinado de forma
digital por MIX
COMERCIAL
LTDA:3202009400
0157
Dados: 2025.04.11
16:04:51 -03'00'



Móveis para Escritório e Escolar

3014-0250

MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.020.094/0001-57
e-mail: mixcomercial18@gmail.com
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 –
A Imperatriz – MA
Bairro: Entroncamento
CEP: 65913-469
Contato: (99) 99101-7739; (99) 99161-2046

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DECLARAÇÃO



MIX COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 32.020.094/0001-57 sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695-A, IMPERATRIZ-MA.

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO E QUE ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU

RG: 053938812014-1 SSP

IMPERATRIZ-MA, 11 DE ABRIL DE 2025.

MIX
COMERCIAL
LTDA:32020
094000157

Assinado de forma
digital por MIX
COMERCIAL
LTDA:320200940001
57
Dados: 2025.04.11
15:59:32 -03'00'



- 3014-0058

MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.020.094/0001-57
e-mail: mixcomercial18@gmail.com
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 –
A Imperatriz – MA
Bairro: Entroncamento
CEP: 65913-469
Contato: (99) 99101-7739; (99) 99161-2046

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DECLARAÇÃO



MIX COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 32.020.094/0001-57 sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695-A, IMPERATRIZ-MA.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU

RG: 053938812014-1 SSP

IMPERATRIZ-MA, 11 de ABRIL DE 2025.

MIX
COMERCIAL
LTDA:32020
094000157

Assinado de forma
digital por MIX
COMERCIAL
LTDA:3202009400015
7
Dados: 2025.04.11
16:02:05 -03'00'



3014-0250

Móveis para Escritório e Escolar

MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.020.094/0001-57

e-mail: mixcomercial18@gmail.com

Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 –

A Imperatriz – MA

Bairro: Entroncamento

CEP: 65913-469

Contato: (99) 99101-7739; (99) 99161-2046

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU PORTADOR DO RG 053938812014-1 SSP, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE MIX COMERCIAL LTDA, CNPJ 32.020.094/0001-57.

- DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPOONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPOONENTE.
- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. N° 68 DA LEI N° 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:
 - A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
 - B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
 - C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
 - D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
 - E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E





Móveis para Escritório e Escolar

Nº 3014-0250

MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.020.094/0001-57

e-mail: mixcomercial18@gmail.com

Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 –

A Imperatriz – MA

Bairro: Entroncamento

CEP: 65913-469

Contato: (99) 99101-7739; (99) 99161-2046



F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENO PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

• DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

• DECLARO, PARA FINOS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014. OBSERVAÇÕES:

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.
- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

• DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA. – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

IMPERATRIZ-MA, 11 DE ABRIL DE 2025.

MIX
COMERCIAL
LTDA:32020
094000157

Assinado de forma
digital por MIX
COMERCIAL
LTDA:320200940001
57
Dados: 2025.04.11
15:54:20 -03'00'



3014-0250

Móveis para Escritório e Escolar

MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.020.094/0001-57
e-mail: mixcomercial18@gmail.com
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 –
A Imperatriz – MA
Bairro: Entroncamento
CEP: 65913-469
Contato: (99) 99101-7739; (99) 99161-2046

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021



ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE MIX COMERCIAL LTDA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE DISPENSA: N° 010/2025, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA MIX COMERCIAL, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUSO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 NÃO FOI INFORMADA, DISCUSIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUSO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUSO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA DE Senador La Rocque – MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENO PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

MIX
COMERCIAL
LTDA:32020
094000157

Assinado de forma
digital por MIX
COMERCIAL
LTDA:32020094000
157
Dados: 2025.04.11
15:48:06 -03'00'

IMPERATRIZ-MA, 11 DE ABRIL DE 2025.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



Data emissão: 24/02/2025

Nº da certidão: 12500723607

Data de validade: 24/04/2025

Código de Validação: 44fd0dd92b

NOME: MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.020.094/0001-57

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
CAIXA GERAL	1.1.1.01.0001	47.245,46D
=CAIXA		****47.245,46D
BANCO CONTA MOVIMENTO		
BANCO DO BRASIL	1.1.1.02.0001	33.050,03D
BANCO DO NORDESTE	1.1.1.02.0004	30.937,57D
=BANCO CONTA MOVIMENTO		*****63.987,60D
=DISPONIVEL		*****111.233,06D
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
CLIENTES NACIONAIS	1.1.2.01.0001	452.693,27D
=DUPLICATAS A RECEBER		****452.693,27D
=CLIENTES		****452.693,27D
ESTOQUES		
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		
MERCADORIA TRIBUTADA	1.1.5.01.0001	157.695,88D
=MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		****157.695,88D
=ESTOQUES		****157.695,88D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		****721.622,21D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADM	1.2.3.02.0002	6.800,00D
=MÓVEIS E UTENSÍLIOS		*****6.800,00D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.2.3.03.0002	11.000,00D
=MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		*****11.000,00D
DEPREC, AMORT E EXAUST ACUMULADOS		
(-) DEPREC DE COMPUT E PERIF	1.2.3.09.0001	1.825,00C
(-) DEPRECIAÇÕES MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.2.3.09.0003	863,33C



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2022.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2022

SÓCIO - ADMINISTRADOR: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
CPF: 326.050.548-29

CONTADOR: EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CRC/MA: 012946/O-2 CPF: 005.494.553-45

Descrição**Classificação****Exercício Atual****=DEPREC, AMORT E EXAUST ACUMULADOS*********2.688,33C****=IMOBILIZADO*********15.111,67D****=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE*********15.111,67D****=Total - ATIVO********736.733,88D*********(XXXXX)*******

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2022.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2022

SÓCIO - ADMINISTRADOR: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
CPF: 326.050.548-29

CONTADOR: EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CRC/MA: 012946/O-2 CPF: 005.494.553-45

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES NACIONAIS		
FORNECEDORES NACIONAIS	2.1.1.01.0038	60.905,65C
=FORNECEDORES NACIONAIS		*****60.905,65C
=FORNECEDORES		*****60.905,65C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		
ICMS A RECOLHER	2.1.3.01.0001	479,70C
SIMPLES NACIONAL-DAS	2.1.3.01.0008	205.772,35C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		*****206.252,05C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		*****206.252,05C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.1.4.01.0001	2.496,97C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.1.4.01.0002	2.000,00C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		*****4.496,97C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
INSS A RECOLHER	2.1.4.02.0001	219,09C
FGTS A RECOLHER	2.1.4.02.0002	224,06C
=OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		*****443,15C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		*****4.940,12C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****272.097,82C
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CAPITAL SUBSCRITO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2.3.1.01.0002	50.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****50.000,00C
=CAPITAL SUBSCRITO		*****50.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.3.6.02.0001	414.636,06C



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2022.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2022

SÓCIO - ADMINISTRADOR: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
CPF: 326.050.548-29

CONTADOR: EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CRC/MA: 012946/O-2 CPF: 005.494.553-45

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=RESULTADO DO EXERCICIO		****414.636,06C
=RESULTADOS ACUMULADOS		****414.636,06C
=Total - PATRIMÔNIO LIQUIDO		****464.636,06C
=Total - PASSIVO		****736.733,88C
*****(XXXXX)*****		



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2022.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2022

SÓCIO - ADMINISTRADOR: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
CPF: 326.050.548-29

CONTADOR: EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CRC/MA: 012946/O-2 CPF: 005.494.553-45

MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ : 32020094000157

NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Balanço Patrimonial em 31/12/2022 AV.DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1695 - A, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ-MA, CEP: 65.913-469



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 736.733,88 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU

Administrador

CPF: 32605054829

RG: 0539388120141 Orgão: SESP/MA

Expedição: 12/09/2014

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO

CONTADOR

CPF: 005.494.553-45 CRC: 012946/O

RG: 0153235320008 Orgão: SESP/MA

Expedição: 20/06/2011

MIX COMERCIAL LTDA(00078)

CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
VENDA DE MERCADORIA TRIBUTADA	3.1.1.01.0001	1.652.240,03C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS		**1.652.240,03C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		**1.652.240,03C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA		
(-) SOBRE VENDA DE MERCADORIA TRIBUTADA	3.1.2.02.0001	73.332,00D
=(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA		*****73.332,00D
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		
(-) SIMPLES NACIONAL	3.1.2.03.0005	179.594,32D
=(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		*****179.594,32D
=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		****252.926,32D
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS		**1.399.313,71C
=Total - RECEITAS		**1.399.313,71C
CONTAS DE APURAÇÃO		
CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS PRESTADADOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		
CUSTO DA MERCADORIA TRIBUTADA	4.1.3.01.0001	748.635,43D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		*****748.635,43D



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2022.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2022

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC: 012946/O

MIX COMERCIAL LTDA(00078)

CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		****748.635,43D

=Total - CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS PRESTADADOS	****748.635,43D
---	------------------------

DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	4.2.1.01.0001	6.258,52D
FGTS	4.2.1.01.0007	410,46D

=DESPESAS COM PESSOAL	*****6.668,98D
------------------------------	-----------------------

PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4.2.1.03.0001	12.445,87D
=PROPAGANDA E PUBLICIDADE		*****12.445,87D

DESPESAS COM TRANSPORTE		
FRETES E CARRETOS	4.2.1.04.0001	62.500,00D
=DESPESAS COM TRANSPORTE		*****62.500,00D

DESPESAS GERAIS		
ALUGUÉIS	4.2.1.06.0001	24.000,00D
TELEFONE	4.2.1.06.0003	2.400,00D
=DESPESAS GERAIS		*****26.400,00D

=DESPESAS COM VENDAS	****108.014,85D
-----------------------------	------------------------

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
PRÓ-LABORE	4.2.2.01.0002	24.000,00D
=DESPESAS COM PESSOAL		*****24.000,00D

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2022.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2022



ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC: 012946/O

MIX COMERCIAL LTDA(00078)

CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
ALVARÁ	4.2.2.03.0005	555,45D
TAXAS	4.2.2.03.0007	285,00D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS		*****840,45D
DESPESAS GERAIS		
ENERGIA ELÉTRICA	4.2.2.04.0001	10.327,01D
ÁGUA E ESGOTO	4.2.2.04.0002	1.860,00D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.2.2.04.0006	16.610,89D
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	4.2.2.04.0008	15.600,00D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	4.2.2.04.0009	50.874,67D
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	4.2.2.04.0010	880,00D
=DESPESAS GERAIS		*****96,152,57D
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS S/ ATRASO	4.2.2.05.0001	188,48D
JUROS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.2.2.05.0005	6.845,87D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****7.034,35D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****128.027,37D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		****236.042,22D
=Total - CONTAS DE APURAÇÃO		****984.677,65D



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2022.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2022

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC: 012946/O

MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz, MA



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 414.636,06
(QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E
TRINTA E SEIS Reais e SEIS CENTAVOS) DE ACORDO
COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Administrador
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CONTADOR
CPF: 005.494.553-45 CRC: 012946/O

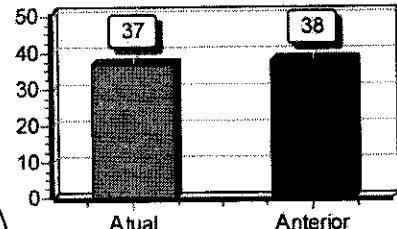
MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
 Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Entrancamento, Imperatriz, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Endividamento Total

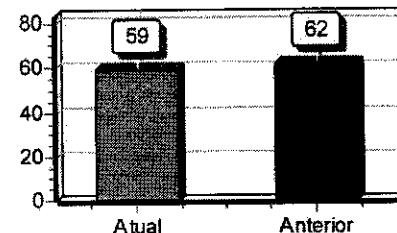
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	272.097,82
Ativo	736.733,88

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 37% do ativo total.

**Grau de Endividamento**

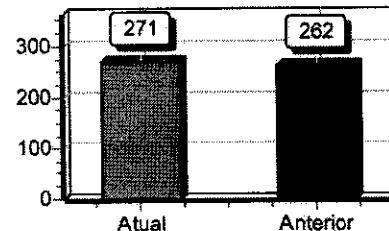
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	272.097,82
Patrimônio Líquido	464.636,06

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 59% do capital próprio.

**Solvência Geral**

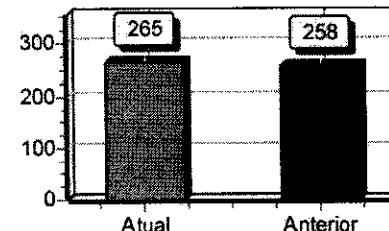
Ativo	736.733,88
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	272.097,82

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 271 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

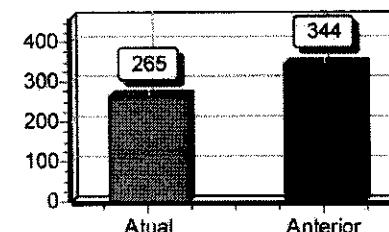
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	721.622,21
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	272.097,82

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,65 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	721.622,21
Passivo Circulante	272.097,82

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,65 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



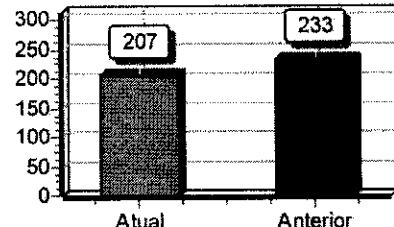
MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
 Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Entroncamento, Imperatriz, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Liquidez Seca

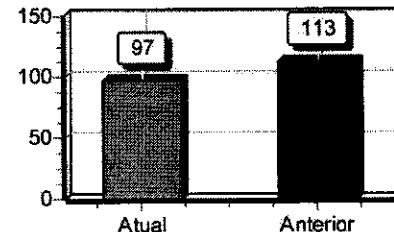
Ativo Circulante - Estoques	563.926,33
Passivo Circulante	272.097,82

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,07 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

**Liquidez de Recursos Próprios**

Ativo Circulante - Passivo Circulante	449.524,39
Patrimônio Líquido	464.636,06

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 97%



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
 Sócio-Administrador
 CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
 Contador
 CPF: 005.494.553-45 CRCMA: 012946/O

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Mix Comercial Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e fórum na cidade de Imperatriz/MA, tendo como objeto social principal COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, com início de atividades em 14/11/2018.



2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais, a empresa é optante pelo regime do simples nacional lei complementar 123/2006 e alterações posteriores e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não contraiu valores referente a empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não apontam contingências de quais quer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz, Ma 11 de maio de 2023

Sócio/Administrador: ANTÔNIO MARCOS MACHADO ABREU CPF: 326.050.548-29
Contador: EDMILSON GUIMARÃES NASCIMENTO CPF:005.494.553-45 CRC/MA: 012946/O-2



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
REGISTRO.....	: MA-012946/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.494.553-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/05/2023 às 20:05:09.

Válido até: 09/08/2023.

Código de Controle: 235633.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 14 de 14

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MIX COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
00549455345	EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
32605054829	ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2023 09:39 SOB N° 20230631240.

PROTOCOLO: 230631240 DE 11/05/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307192274. CNPJ DA SEDE: 32020094000157.

NIRE: 21201017404. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2023.

JUCEMA

MIX COMERCIAL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32020094000157

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-469

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
CAIXA GERAL	1.1.1.01.0001	23.948,10D
=CAIXA		*****23.948,10D
BANCO CONTA MOVIMENTO		
BANCO DO BRASIL	1.1.1.02.0001	22.356,74D
BANCO DO NORDESTE	1.1.1.02.0004	45.153,62D
=BANCO CONTA MOVIMENTO		****67.510,36D
=DISPONIVEL		****91.458,46D
CLIENTES		
DUPPLICATAS A RECEBER		
CLIENTES NACIONAIS	1.1.2.01.0001	393.905,67D
=DUPPLICATAS A RECEBER		****393.905,67D
=CLIENTES		****393.905,67D
ESTOQUES		
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		
MERCADORIA TRIBUTADA	1.1.5.01.0001	212.482,13D
=MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		****212.482,13D
=ESTOQUES		****212.482,13D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		****697.846,26D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADM	1.2.3.02.0002	6.800,00D
=MÓVEIS E UTENSÍLIOS		*****6.800,00D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.2.3.03.0002	11.000,00D
=MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		****11.000,00D
DEPREC. AMORT E EXAUST ACUMULADOS		
(-) DEPREC DE COMPUT E PERIF	1.2.3.09.0001	4.025,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAME	1.2.3.09.0006	1.543,33C



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2023.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2023

SÓCIO-ADMINISTRADOR: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
CPF: 326.050.548-29

CONTADOR: EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CRC/MA: 012946/O-2 CPF: 005.494.553-45

MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32020094000157

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-469

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Descrição

Classificação

Exercício Atual

=DEPREC, AMORT E EXAUST ACUMULADOS

*****5.568,33C

=IMOBILIZADO

*****12.231,67D

=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE

*****12.231,67D

=Total - ATIVO

****710.077,93D

*****(XXXX)*****



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2023.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2023

SÓCIO-ADMINISTRADOR: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
CPF: 326.050.548-29

CONTADOR: EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CRC/MA: 012946/O-2 CPF: 005.494.553-45

MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32020094000157

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-469

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES NACIONAIS		
FORNECEDORES NACIONAIS	2.1.1.01.0038	39.643,08C
=FORNECEDORES NACIONAIS		****39.643,08C
=FORNECEDORES		****39.643,08C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		
ICMS A RECOLHER	2.1.3.01.0001	44,51C
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF	2.1.3.01.0005	26,74C
SIMPLES NACIONAL-DAS	2.1.3.01.0008	110.739,04C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		****110.810,29C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		****110.810,29C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.1.4.01.0001	4.251,89C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.1.4.01.0002	2.200,00C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		*****6.451,89C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
INSS A RECOLHER	2.1.4.02.0001	350,94C
FGTS A RECOLHER	2.1.4.02.0002	518,66C
=OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		*****869,60C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		*****7.321,49C
Total - PASSIVO CIRCULANTE		****157.774,86C
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CAPITAL SUBSCRITO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2.3.1.01.0002	300.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****300.000,00C
=CAPITAL SUBSCRITO		****300.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS		
RESULTADOS ACUMULADOS		



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2023.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2023

SÓCIO-ADMINISTRADOR: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
CPF: 326.050.548-29

CONTADOR: EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CRC/MA: 012946/O-2 CPF: 005.494.553-45

MIX COMERCIAL LTDA

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

CNPJ: 32020094000157

NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-469

Descrição	Classificação	Exercício Atual
LUCROS ACUMULADOS	2.3.6.01.0002	44.636,06C
=RESULTADOS ACUMULADOS		*****44.636,06C
RESULTADO DO EXERCICIO		
LUCRO DO EXERCICIO	2.3.6.02.0001	207.667,01C
=RESULTADO DO EXERCICIO		*****207.667,01C
=RESULTADOS ACUMULADOS		*****252.303,07C
=Total - PATRIMÔNIO LIQUIDO		*****552.303,07C
=Total - PASSIVO		*****710.077,93C

******(XXXX)*****



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2023.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2023

SÓCIO-ADMINISTRADOR: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
CPF: 326.050.548-29

CONTADOR: EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CRC/MA: 012946/O-2 CPF: 005.494.553-45

MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ : 32020094000157

NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Balanço Patrimonial em 31/12/2023 Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-469



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 710.077,93 (SETECENTOS E DEZ MIL, SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU

Administrador

CPF: 32605054829

RG: 0539388120141 Orgão: SESP/MA

Expedição: 12/09/2014

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO

CONTADOR

CPF: 005.494.553-45 CRC: 012946/O

RG: 0153235320008 Orgão: SESP/MA

Expedição: 20/06/2011

MIX COMERCIAL LTDA(00078)

CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
VENDA DE MERCADORIA TRIBUTADA	3.1.1.01.0001	1.036.722,90C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS		**1.036.722,90C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		**1.036.722,90C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA		
(-) SOBRE VENDA DE MERCADORIA TRIBUTADA	3.1.2.02.0001	18.200,00D
=(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA		*****18.200,00D
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		
(-) SIMPLES NACIONAL	3.1.2.03.0005	103.639,26D
=(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		*****103.639,26D
=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		*****121.839,26D
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS		*****914.883,64C
=Total - RECEITAS		*****914.883,64C
CONTAS DE APURAÇÃO		
CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS PRESTADADOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		
CUSTO DA MERCADORIA TRIBUTADA	4.1.3.01.0001	459.184,91D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		****459.184,91D



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2023.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2023

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC: 012946/0

MIX COMERCIAL LTDA(00078)

CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		****459.184,91D

=Total - CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS PRESTADADOS	****459.184,91D
---	-----------------

DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	4.2.1.01.0001	41.106,43D
FÉRIAS	4.2.1.01.0005	4.164,40D
FGTS	4.2.1.01.0007	3.640,97D
=DESPESAS COM PESSOAL		*****48.911,80D



PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4.2.1.03.0001	1.268,10D
=PROPAGANDA E PUBLICIDADE	*****1.268,10D	

DESPESAS COM TRANSPORTE		
FRETES E CARRETOS	4.2.1.04.0001	34.379,00D
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.2.1.04.0002	3.966,37D
ALUGUEL DE VEICULO	4.2.1.04.0003	23.760,00D
=DESPESAS COM TRANSPORTE	*****62.105,37D	

DESPESAS GERAIS		
ALUGUÉIS	4.2.1.06.0001	27.000,00D
DESPESAS COM SEGURANÇA	4.2.1.06.0004	1.500,00D
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	4.2.1.06.0005	2.880,00D
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4.2.1.06.0006	12.179,63D
=DESPESAS GERAIS		*****43.559,63D

=DESPESAS COM VENDAS	****155.844,90D
-----------------------------	-----------------

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2023.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2023

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC: 012946/O

MIX COMERCIAL LTDA(00078)

CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
PRÓ-LABORE	4.2.2.01.0002	26.400,00D *****26.400,00D
=DESPESAS COM PESSOAL		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
ALVARÁ	4.2.2.03.0005	112,50D *****112,50D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
DESPESAS GERAIS		
ENERGIA ELÉTRICA	4.2.2.04.0001	13.742,48D
ÁGUA E ESGOTO	4.2.2.04.0002	2.280,00D
TELEFONE	4.2.2.04.0003	1.260,00D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.2.2.04.0006	1.195,75D
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	4.2.2.04.0008	14.000,00D
PROCESSAMENTOS DE DADOS INTERNET	4.2.2.04.0012	3.600,00D
TAXAS DE SERVICOS	4.2.2.04.0018	920,00D *****36.998,23D
=DESPESAS GERAIS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS S/ ATRASO	4.2.2.05.0001	26.154,07D
DESPESAS BANCARIAS	4.2.2.05.0007	2.522,02D *****28.676,09D
=DESPESAS FINANCEIRAS		
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****92.186,82D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		****248.031,72D



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2023.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2023

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC: 012946/O

MIX COMERCIAL LTDA(00078)

CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :6

Descrição

Classificação

Exercício Atual

=Total - CONTAS DE APURAÇÃO

****707.216,63D

*****(XXXXX)*****



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2023.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2023

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC: 012946/0

MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz, MA

Diário: 6



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 207.667,01 (DUZENTOS E
SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE Reais E UM
CENTAVO) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE
NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Administrador
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CONTADOR
CPF: 005.494.553-45 CRC: 012946/O

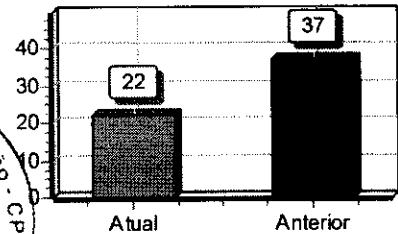
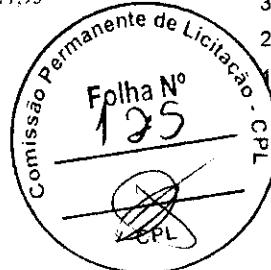
MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
 Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Entrancamento, Imperatriz, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Endividamento Total

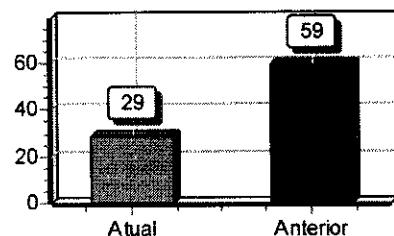
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	157.774,86
Ativo	710.077,93

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 22% do ativo total.

**Grau de Endividamento**

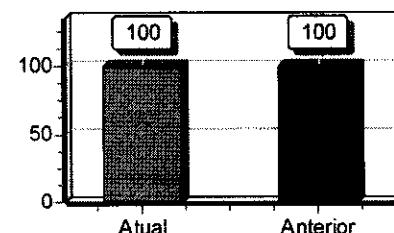
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	157.774,86
Patrimônio Líquido	552.303,07

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 29% do capital próprio.

**Composição de Endividamento**

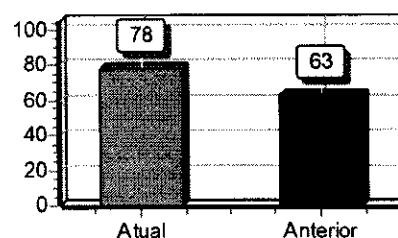
Passivo Circulante	157.774,86
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	157.774,86

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.

**Capital de Giro Terceiros**

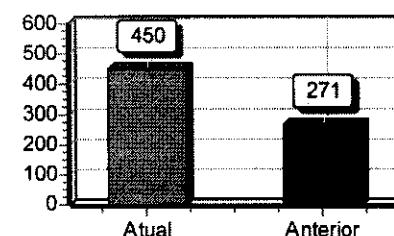
Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	552.303,07
Ativo	710.077,93

Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 78 % do Ativo Total.

**Solvência Geral**

Ativo	710.077,93
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	157.774,86

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 450 % do capital de terceiros.



MIX COMERCIAL LTDA

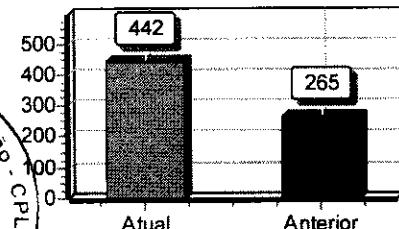
CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
 Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Entrancamento, Imperatriz, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	697.846,26
--	------------

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	157.774,86
---	------------

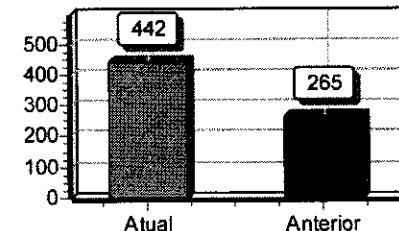
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,42 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	697.846,26
------------------	------------

Passivo Circulante	157.774,86
--------------------	------------

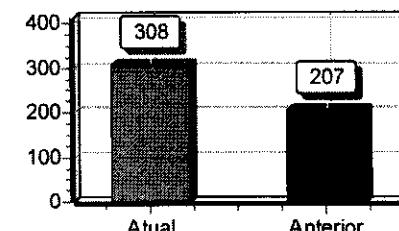
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,42 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	485.364,13
-----------------------------	------------

Passivo Circulante	157.774,86
--------------------	------------

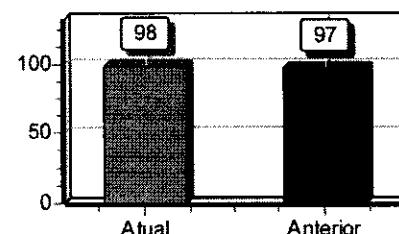
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,08 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

**Liquidez de Recursos Próprios**

Ativo Circulante - Passivo Circulante	540.071,40
---------------------------------------	------------

Patrimônio Líquido	552.303,07
--------------------	------------

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 98%



MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Entroncamento, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023



Sob as penas da lei, declaramo que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Sócio-Administrador
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRCMA: 012946/O

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Mix Comercial Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como objeto social principal COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, com início de atividades em 14/11/2018.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais, a empresa é optante pelo regime do simples nacional lei complementar 123/2006 e alterações posteriores e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não contraiu valores referente a empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não apontam contingências de quais quer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz, Ma 31 de dezembro de 2023

Sócio/Administrador: ANTÔNIO MARCOS MACHADO ABREU CPF: 326.050.548-29
Contador: EDMILSON GUIMARÃES NASCIMENTO CPF:005.494.553-45 CRC/MA: 012946/O-2

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MIX COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
00549455345	EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
32605054829	ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2024 11:45 SOB N° 20240676696.
PROTOCOLO: 240676696 DE 20/05/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407044054. CNPJ DA SEDE: 32020094000157.
NIRE: 21201017404. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2024.

JUCEMA

MIX COMERCIAL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MIX COMERCIAL LTDA

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022

CNPJ: 32020094000157

NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

AV.DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1695 - A, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ-MA, CEP: 65.913-469

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
CAIXA GERAL	1.1.1.01.0001	47.245,46D
=CAIXA		*****47.245,46D
BANCO CONTA MOVIMENTO		
BANCO DO BRASIL	1.1.1.02.0001	33.050,03D
BANCO DO NORDESTE	1.1.1.02.0004	30.937,57D
=BANCO CONTA MOVIMENTO		*****63.987,60D
=DISPONIVEL		****111.233,06D
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
CLIENTES NACIONAIS	1.1.2.01.0001	452.693,27D
=DUPLICATAS A RECEBER		*****452.693,27D
=CLIENTES		****452.693,27D
ESTOQUES		
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		
MERCADORIA TRIBUTADA	1.1.5.01.0001	157.695,88D
=MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		*****157.695,88D
=ESTOQUES		*****157.695,88D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		****721.622,21D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADM	1.2.3.02.0002	6.800,00D
=MÓVEIS E UTENSÍLIOS		*****6.800,00D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.2.3.03.0002	11.000,00D
=MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		*****11.000,00D
DEPREC, AMORT E EXAUST ACUMULADOS		
(-) DEPREC DE COMPUT E PERIF	1.2.3.09.0001	1.825,00C
(-) DEPRECIAÇÕES MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.2.3.09.0003	863,33C



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2022.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2022

SÓCIO - ADMINISTRADOR: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
CPF: 326.050.548-29

CONTADOR: EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CRC/MA: 012946/O-2 CPF: 005.494.553-45

MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32020094000157

AV.DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1695 - A, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ-MA, CEP: 65.913-469

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022

NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Descrição

Classificação

Exercício Atual

=DEPREC, AMORT E EXAUST ACUMULADOS

*****2.688,33C

=IMOBILIZADO

*****15.111,67D

=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE

*****15.111,67D

=Total - ATIVO

****736.733,88D

*****(XXXXX)*****



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2022.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2022

SÓCIO - ADMINISTRADOR: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
CPF: 326.050.548-29

CONTADOR: EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CRC/MA: 012946/O-2 CPF: 005.494.553-45

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES NACIONAIS		
FORNECEDORES NACIONAIS	2.1.1.01.0038	60.905,65C
=FORNECEDORES NACIONAIS		*****60.905,65C
=FORNECEDORES		*****60.905,65C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		
ICMS A RECOLHER	2.1.3.01.0001	479,70C
SIMPLES NACIONAL-DAS	2.1.3.01.0008	205.772,35C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		*****206.252,05C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		*****206.252,05C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.1.4.01.0001	2.496,97C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.1.4.01.0002	2.000,00C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		*****4.496,97C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
INSS A RECOLHER	2.1.4.02.0001	219,09C
FGTS A RECOLHER	2.1.4.02.0002	224,06C
=OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		*****443,15C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		*****4.940,12C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		****272.097,82C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SUBSCRITO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2.3.1.01.0002	50.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****50.000,00C
=CAPITAL SUBSCRITO		*****50.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.3.6.02.0001	414.636,06C



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2022.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2022

SÓCIO - ADMINISTRADOR: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
CPF: 326.050.548-29

CONTADOR: EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CRC/MA: 012946/O-2 CPF: 005.494.553-45

MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32020094000157

AV.DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1895 - A, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ-MA, CEP: 65.913-469

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022

NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=RESULTADO DO EXERCICIO		****414.636,06C
=RESULTADOS ACUMULADOS		****414.636,06C
=Total - PATRIMÔNIO LIQUIDO		****464.636,06C
=Total - PASSIVO		****736.733,88C
*****(XXXXX)*****		



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com os documentos enviados para contabilidade, realizado em 31/12/2022.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2022

SÓCIO - ADMINISTRADOR: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
CPF: 326.050.548-29

CONTADOR: EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CRC/MA: 012946/O-2 CPF: 005.494.553-45

MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ : 32020094000157

NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Balanço Patrimonial em 31/12/2022 AV.DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1695 - A, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ-MA, CEP: 65.913-469



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 736.733,88 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Administrador
CPF: 32605054829
RG: 0539388120141 Orgão: SESP/MA
Expedição: 12/09/2014

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CONTADOR
CPF: 005.494.553-45 CRC: 012946/O
RG: 0153235320008 Orgão: SESP/MA
Expedição: 20/06/2011

MIX COMERCIAL LTDA(00078)

CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
VENDA DE MERCADORIA TRIBUTADA	3.1.1.01.0001	1.652.240,03C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS		**1.652.240,03C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		**1.652.240,03C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA		
(-) SOBRE VENDA DE MERCADORIA TRIBUTADA	3.1.2.02.0001	73.332,00D
=(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA		*****73.332,00D
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		
(-) SIMPLES NACIONAL	3.1.2.03.0005	179.594,32D
=(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		*****179.594,32D
=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		*****252.926,32D
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS		**1.399.313,71C
=Total - RECEITAS		**1.399.313,71C
CONTAS DE APURAÇÃO		
CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS PRESTADADOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		
CUSTO DA MERCADORIA TRIBUTADA	4.1.3.01.0001	748.635,43D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		*****748.635,43D



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2022.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2022

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC: 012946/O

MIX COMERCIAL LTDA(00078)

CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
=Total - CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS PRESTADADOS		
=DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	4.2.1.01.0001	6.258,52D
FGTS	4.2.1.01.0007	410,46D
=DESPESAS COM PESSOAL		
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4.2.1.03.0001	12.445,87D
=PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
DESPESAS COM TRANSPORTE		
FRETES E CARRETOS	4.2.1.04.0001	62.500,00D
=DESPESAS COM TRANSPORTE		
DESPESAS GERAIS		
ALUGUÉIS	4.2.1.06.0001	24.000,00D
TELEFONE	4.2.1.06.0003	2.400,00D
=DESPESAS GERAIS		
=DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
PRÓ-LABORE	4.2.2.01.0002	24.000,00D
=DESPESAS COM PESSOAL		



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2022.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2022

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC: 012946/O

MIX COMERCIAL LTDA(00078)

CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Endereço: AV Dorgival Píneiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
ALVARÁ	4.2.2.03.0005	555,45D
TAXAS	4.2.2.03.0007	285,00D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS		*****840,45D
DESPESAS GERAIS		
ENERGIA ELÉTRICA	4.2.2.04.0001	10.327,01D
ÁGUA E ESGOTO	4.2.2.04.0002	1.860,00D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.2.2.04.0006	16.610,89D
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	4.2.2.04.0008	15.600,00D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	4.2.2.04.0009	50.874,67D
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	4.2.2.04.0010	880,00D
=DESPESAS GERAIS		*****96.152,57D
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS S/ ATRASO	4.2.2.05.0001	188,48D
JUROS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.2.2.05.0005	6.845,87D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****7.034,35D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****128.027,37D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		****236.042,22D
=Total - CONTAS DE APURAÇÃO		****984.677,65D
******(XXXXX)*****		



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2022.

Imperatriz - Ma , 31 de dezembro de 2022

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRC: 012946/O

MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018

Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Letra A, Entroncamento, Imperatriz, MA



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 414.636,06
(QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E
TRINTA E SEIS Reais E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO
COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Administrador
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CONTADOR
CPF: 005.494.553-45 CRC: 012946/O

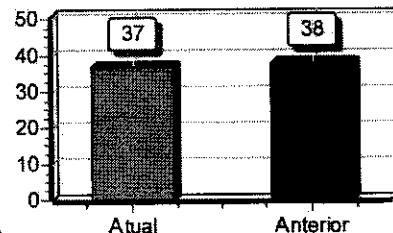
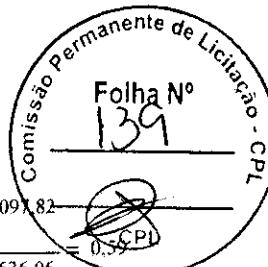
MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Entroncamento, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	272.097,82
	= 0,37
Ativo	736.733,88

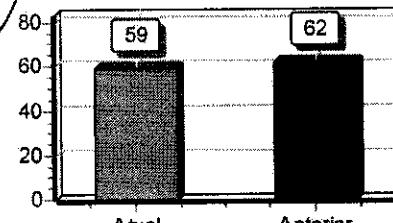
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 37% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	272.097,82
	= 0,56 CPI
Patrimônio Líquido	464.636,06

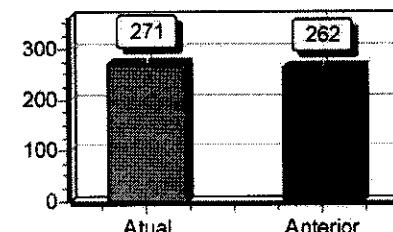
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 59% do capital próprio.



Solvência Geral

Ativo	736.733,88
	= 2,71
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	272.097,82

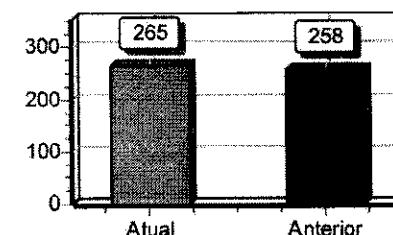
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 271 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	721.622,21
	= 2,65
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	272.097,82

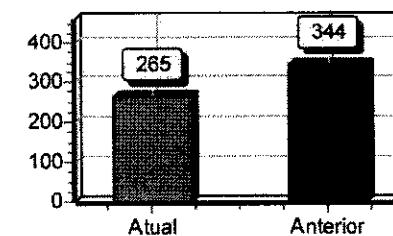
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,65 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	721.622,21
	= 2,65
Passivo Circulante	272.097,82

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,65 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



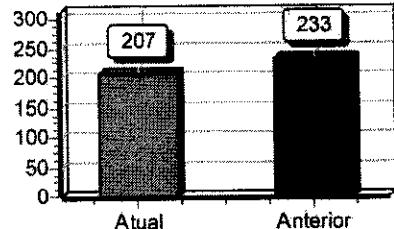
MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32020094000157 NIRE: 21201017404 Data: 14/11/2018
Endereço: AV Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695, Entroncamento, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 ate 31/12/2022

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	563.926,33
Passivo Circulante	272.097,82

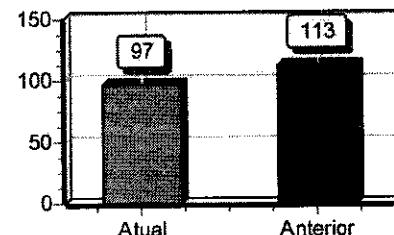
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,07 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	449.524,39
Patrimônio Líquido	464.636,06

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 97%



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Sócio-Administrador
CPF: 32605054829

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
Contador
CPF:005.494.553-45 CRCMA: 012946/O

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Mix Comercial Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como objeto social principal COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, com início de atividades em 14/11/2018.



2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais, a empresa é optante pelo regime do simples nacional lei complementar 123/2006 e alterações posteriores e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não contraiu valores referente a empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz, Ma 11 de maio de 2023

Sócio/Administrador: ANTÔNIO MARCOS MACHADO ABREU CPF: 326.050.548-29
Contador: EDMILSON GUIMARÃES NASCIMENTO CPF:005.494.553-45 CRC/MA: 012946/O-2



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
REGISTRO..... : MA-012946/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.494.553-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/05/2023 as 20:05:09.

Válido até: 09/08/2023.

Código de Controle: 235633.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
00549455345	EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
32605054829	ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2023 09:39 SOB N° 20230631240.
PROTOCOLO: 230631240 DE 11/05/2023.

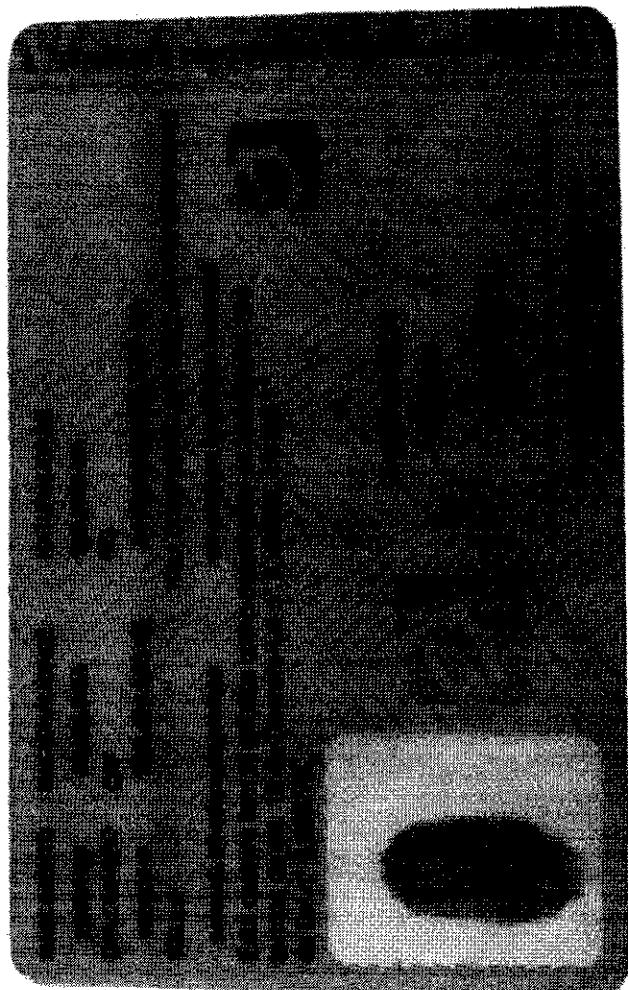
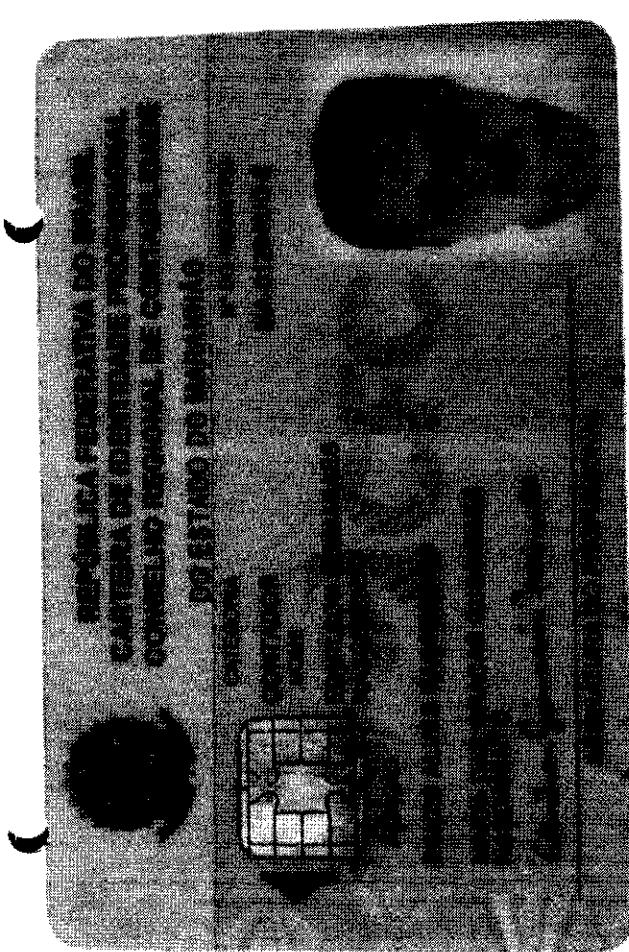
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307192274. CNPJ DA SEDE: 32020094000157.
NIRE: 21201017404. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2023.

JUCEMA

MIX COMERCIAL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/04/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MIX COMERCIAL LTDA

32.020.094/0001-57

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/04/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.EH52.3CW7.6DRM.EVQ8.0FCK

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MIX COMERCIAL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2500106252																																																								
NIRE 21201017404 CNPJ 32.020.094/0001-57	Situação ATIVA Status																																																								
Endereço Completo Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 1695, LETRA A; Entroncamento - Imperatriz/MA - CEP 65913-469																																																									
Arquivamentos Posteriores <table> <thead> <tr> <th>Ato</th><th>Número</th><th>Data</th><th>Descrição</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>223</td><td>20240676696</td><td>20/05/2024</td><td>BALANCO</td></tr> <tr> <td>002</td><td>20230698840</td><td>07/06/2023</td><td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td></tr> <tr> <td>002</td><td>20230698840</td><td>07/06/2023</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr> <td>223</td><td>20230631240</td><td>12/05/2023</td><td>BALANCO</td></tr> <tr> <td>223</td><td>20220596158</td><td>12/05/2022</td><td>BALANCO</td></tr> <tr> <td>307</td><td>20210704934</td><td>21/05/2021</td><td>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</td></tr> <tr> <td>223</td><td>20210614609</td><td>10/05/2021</td><td>BALANCO</td></tr> <tr> <td>223</td><td>20200322575</td><td>06/05/2020</td><td>BALANCO</td></tr> <tr> <td>002</td><td>20200026895</td><td>27/02/2020</td><td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td></tr> <tr> <td>002</td><td>20200026895</td><td>27/02/2020</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr> <td>223</td><td>20190276550</td><td>03/04/2019</td><td>BALANCO</td></tr> <tr> <td>090</td><td>20180760297</td><td>14/11/2018</td><td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td></tr> <tr> <td>090</td><td>21201017404</td><td>14/11/2018</td><td>CONTRATO</td></tr> </tbody> </table>		Ato	Número	Data	Descrição	223	20240676696	20/05/2024	BALANCO	002	20230698840	07/06/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	002	20230698840	07/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20230631240	12/05/2023	BALANCO	223	20220596158	12/05/2022	BALANCO	307	20210704934	21/05/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	223	20210614609	10/05/2021	BALANCO	223	20200322575	06/05/2020	BALANCO	002	20200026895	27/02/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	002	20200026895	27/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20190276550	03/04/2019	BALANCO	090	20180760297	14/11/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	090	21201017404	14/11/2018	CONTRATO
Ato	Número	Data	Descrição																																																						
223	20240676696	20/05/2024	BALANCO																																																						
002	20230698840	07/06/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																																						
002	20230698840	07/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																						
223	20230631240	12/05/2023	BALANCO																																																						
223	20220596158	12/05/2022	BALANCO																																																						
307	20210704934	21/05/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE																																																						
223	20210614609	10/05/2021	BALANCO																																																						
223	20200322575	06/05/2020	BALANCO																																																						
002	20200026895	27/02/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																																						
002	20200026895	27/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																						
223	20190276550	03/04/2019	BALANCO																																																						
090	20180760297	14/11/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																						
090	21201017404	14/11/2018	CONTRATO																																																						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2025, às 16:53:13 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XH9M9KUD.



MAC2500106252

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MIX COMERCIAL LTDA			Protocolo: MAC2500106189		
NIRE : 21201017404			Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede) 21201017404	CNPJ 32.020.094/0001-57	Data de Ato Constitutivo 14/11/2018	Inicio de Atividade 09/11/2018		
Endereço Completo Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 1695, LETRA A., Entroncamento - Imperatriz/MA - CEP 65913-465					
Objeto Social 4754-7/01 - Comercio varejista de moveis 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755-5/01 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de lazer, brinquedos e artigos recreativos 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos de óptica 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de escritório 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (com predominância artigos para festas e adornos, eróticos, funerários, decoração, religiosos e de culto, embalagens em geral, extintores de incêndio (exceto de automóveis) fantasiar, produtos descartáveis, carvão, frutos artificiais, molduras e quadros, placas e placaletes para veículos) 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 8219-9/01 - Fotocópias 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (com predominância artigos para habitação, de vidro, cristal, porcelana, porcelana, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de catarina, toldos e similares, papel de parede e similares) 4842-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário 3102-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU	CPF/CNPJ 326.050.548-29	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Socio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU	CPF 326.050.548-29		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação ATIVA		
Data 20/05/2024	Número 20240676696	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2025, às 16:45:37 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AGC4QGE7.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307183097 em 12/05/2023, protocolo 230631215. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MIX COMERCIAL LTDA
Número de Registro:	21201017404
CNPJ:	32020094000157
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00549455345	EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO	MA012946/0-2
32605054829	ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2023 08:16 SOB N° 20230631215.
PROTÓCOLO: 230631215 DE 11/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307183097. NIRE: 21201017404.
MIX COMERCIAL LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2023
[empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



03014-0250

Móveis para Escritório e Escolar

MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.020.094/0001-57

e-mail: mixcomercial18@gmail.com

Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 –

A Imperatriz – MA

Bairro: Entroncamento

CEP: 65913-469

Contato: (99) 99101-7739; (99) 99161-2046

**COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO LICITANTE: 2023****a) Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a um:**

$$\text{LG: } \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{697.846,26}{157.774,86} = 4,42$$

b) Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a um:

$$\text{SG: } \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{710.077,93}{157.774,86} = 4,50$$

c) Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a um:

$$\text{LC: } \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{697.846,26}{157.774,86} = 4,42$$

d) Índice Grau de Endividamento, com valor inferior a um:

$$\text{IE: } \frac{\text{A Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{157.774,86}{552.303,07} = 0,29$$

MIX COMERCIAL
LTDA:32020094
000157

Assinado de forma digital
por MIX COMERCIAL
LTDA:32020094000157
Dados: 2024.06.11
14:33:53 -03'00'

Mix Comercial LTDA
CNPJ: 32.020.094/0001-57
Antonio Marcos Machado Abreu – Sócio Proprietário
CPF: 326.050.548-21

EDMILSON
GUIMARAES
NASCIMENTO:005
49455345

Edmilson Guimarães Nascimento
CRC/MA: 012946/O-2
CPF: 005.494.553-45
RG: 0153235320008 SSP/MA

Assinado de forma digital
por EDMILSON GUIMARAES
NASCIMENTO:00549455345
Dados: 2024.06.11 14:34:50
-03'00'

IMPERATRIZ-MA, 11 DE JUNHO DE 2024.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO



Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 91, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MIX COMERCIAL LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 32.020.094/0001-57, Número de Registro (NIRE) 21201017404.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/11/2018

Ato constitutivo: 21201017404

Imperatriz, 01/01/2022

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CONTADOR
CRC/MA 012946/0-2

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Administrador, Sócio
CPF 326.050.548-29

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 91, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa MIX COMERCIAL LTDA.

Imperatriz, 31/12/2022

EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO
CONTADOR
CRC/MA 012946/0-2

ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
Administrador, Sócio
CPF 326.050.548-29



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307183097 em 12/05/2023, protocolo 230631215. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MIX COMERCIAL LTDA
Número de Registro:	21201017404
CNPJ:	32020094000157
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/CAB
00549455345	EDMILSON GUIMARAES NASCIMENTO	MA012946/0-2
32605054829	ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2023 08:16 SOB N° 20230631215.
PROTOCOLO: 230631215 DE 11/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307183097. NIRE: 21201017404.

MIX COMERCIAL LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2023
[empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NF-e
Nº. 209
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR											
<p>MIX COMERCIAL LTDA AV. Dorgival Pinheiro De Sousa, 1695 LETRA A Entroncamento - 65913469 Imperatriz/MA 99991612046</p>		<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 209 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1</p> <p>CHAVE DE ACESSO 2121 1232 0200 9400 0157 5500 1000 0002 0911 3374 0080</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210034776707 27/12/2021 16:47:57											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125824300		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 32020094000157											
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 03460198000184											
NOME/RAZÃO SOCIAL DISTRIBUIDORA VIDA LTDA		DATA DA EMISSÃO 27/12/2021											
ENDERECO ROD. Br 010 12 QUADRA LOTE 12		BAIRRO Conjunto Nova Vitoria	CEP 65915050										
MUNICÍPIO Imperatriz		FONE/FAX 121808980	HORA DE SAÍDA 15:41:00										
FATURA / DUPLICATAS													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 103.140,00									
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 103.140,00								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF							
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000								
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
5	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	94033000	0102	5101	un	35.0000	390.00000	13.650,00					
38	ARMARIO SEMI ABERTO EM MDF 160X80X35	94033000	0102	5101	un	15.0000	730.00000	10.950,00					
	POLTRONA HOSPITALAR P/ ESPERA	94031000	0102	5101	un	18.0000	920.00000	16.560,00					
10	MESA PARA IMPRESSORA	94033000	0102	5101	un	20.0000	160.00000	3.200,00					
10	MESA PARA REUNIAO 180X90X75	94033000	0102	5101	un	11.0000	750.00000	8.250,00					
36	CADEIRA S.C FIXA PLASTICO	94033000	0102	5101	un	50.0000	145.00000	7.250,00					
7	LONGARINA COM 03 LUGARES PLASTICO	94031000	0102	5101	un	80.0000	330.00000	26.400,00					
3	MESA EM "L" DE 150X150X60	94033000	0102	5102	un	10.0000	678.00000	6.780,00					
1	ESCALADA DE 2 DEGRAU	94036000	0102	5101	un	10.0000	110.00000	1.100,00					
59	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA	94033000	0102	5101	un	8.0000	670.00000	5.360,00					
18	ARMARIO BAIXO 80X75X35	94031000	0102	5101	un	13.0000	280.00000	3.640,00					
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN										
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES													
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - Banco do Nordeste Mix comercial ltda Agencia 081 Conta corrente 84003-8 Voce pagou aproximadamente: R\$ 15.254,37 de tributos federais R\$ 18.565,20 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 41C617													
RESERVADO AO FISCO													

NF-e
Nº. 363
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																																																																											
DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA N°. 363 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1																																																																													
 CHAVE DE ACESSO 2122 1232 0200 9400 0157 5500 1000 0003 6317 6597 9685 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada																																																																													
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220037766211 26/12/2022 17:26:37																																																																											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125824300		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO Folha N° 155		CNPJ/CPF 32020094000157																																																																									
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE ENDEREÇO AV MOTA E SILVA 727 *** MUNICÍPIO Senador La Rocque																																																																													
FONE/FAX		BAIRRO CENTRO	CEP 65935000	DATA DA EMISSÃO 26/12/2022																																																																									
FATURA / DUPLICATAS																																																																													
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1"> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00</td> <td>VALOR DO ICMS 0,00</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00</td> <td>VALOR DO ICMS ST 0,00</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 79.500,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE 0,00</td> <td>VALOR DO SEGURO 0,00</td> <td>DESCONTO 0,00</td> <td>OUTRAS DESPESAS 0,00</td> <td>VALOR DO IPI 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">VALOR TOTAL DA NOTA 79.500,00</td> <td></td> </tr> </table>						BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 79.500,00	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 79.500,00																																																													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 79.500,00																																																																									
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00																																																																									
VALOR TOTAL DA NOTA 79.500,00																																																																													
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL 9 - SEM FRETE			FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF																																																																						
ENDERECO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL																																																																						
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000																																																																							
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>NCM</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNID</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNIT</th> <th>VALOR TOT</th> <th>BASE CÁLC</th> <th>VL ICMS</th> <th>VL IPI</th> <th>% ICMS</th> <th>% IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>45</td> <td>CONJUNTO ESCOLAR CJA-04 - JUVENIL Carteira tampa em madeira aglomerada (MDF), espessura 18mm</td> <td>94036000</td> <td>0102</td> <td>5101</td> <td>CJ</td> <td>250,0000</td> <td>318,00000</td> <td>79.500,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> </tr> <tr> <td></td> </tr> <tr> <td></td> </tr> </tbody> </table>								CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI	45	CONJUNTO ESCOLAR CJA-04 - JUVENIL Carteira tampa em madeira aglomerada (MDF), espessura 18mm	94036000	0102	5101	CJ	250,0000	318,00000	79.500,00																																															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI																																																																
45	CONJUNTO ESCOLAR CJA-04 - JUVENIL Carteira tampa em madeira aglomerada (MDF), espessura 18mm	94036000	0102	5101	CJ	250,0000	318,00000	79.500,00																																																																					
CÁLCULO DO ISSQN <table border="1"> <tr> <td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</td> <td>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</td> <td>VALOR DO ISSQN</td> </tr> </table>								INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN																																																																		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN																																																																										
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - CONTRATO N 326/2022 , PREGAO ELETRÔNICO N 028/2022 , PROC. ADM. N 082/2022. DADOS BANCARIOS: Banco do Nordeste / Mix comercial Ita Agencia 081 / Conta corrente 84003-8 Cnpj e pix 32.020.094/0001-57 Voce pagou aproximadamente: R\$ 4.893,66 de tributos federais R\$ 6.142,68 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 316342																																																																													
RESERVADO AO FISCO																																																																													

RECEBEREMOS DE MIX COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

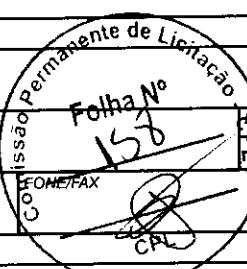
NF-e
Nº. 362
SÉRIE 1

DADOS DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR								Nº. 362 SÉRIE 1			
MIX COMERCIAL LTDA AV. Dorgival Pinheiro De Sousa, 1695 LETRA A Entroncamento - 65913469 Imperatriz/MA 99991612046			DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 362 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 2122 1232 0200 9400 0157 5500 1000 0003 6218 3583 9731 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO										
VENDA			421220037766013 26/12/2022 17:25:57										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125824300			INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO			CNPJ/CPF 32020094000157							
DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ/CPF 01598970000101										
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE ENDERECO AV MOTA E SILVA 727 *** MUNICÍPIO Senador La Rocque			BAIRRO CENTRO		CEP 65935000			DATA DA EMISSÃO 26/12/2022					
FATURA / DUPLICATAS			FONE/FAX <i>[Signature]</i>	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122245229			DATA DA SAÍDA/ENTRADA 26/12/2022					
								HORA DE SAÍDA 17:25:00					
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 79.500,00					
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 79.500,00			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF		
RAZÃO SOCIAL				MUNICÍPIO						UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO				PESO BRUTO 0,000			PESO LÍQUIDO 0,000			
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO 45	DESCRIÇÃO CONJUNTO ESCOLAR CJA-04 - JUVENIL Carteira tampa em madeira aglomerada (MDF), espessura 18mm	NCM 94036000	CST 0102	CFOP 5101	UNID CJ	QUANT 250.0000	VALOR UNIT 318.00000	VALOR TOT 79.500,00	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL			VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			BASE DE CÁLCULO DO ISSQN			VALOR DO ISSQN				
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							RESERVADO AO FISCO						
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - CONTRATO N 326/2022 , PREGAO ELETRÔNICO N 028/2022 , PROC. ADM. N 082/2022.													
DADOS BANCARIOS: Banco do Nordeste / Mix comercial Itda Agencia 081 / Conta corrente 84003-8 Cnpj e pix 32.020.094/0001-57 Voce pagou aproximadamente: R\$ 4.893,66 de tributos federais R\$ 6.142,68 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 316342													

NF-e
Nº. 360
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR											
DANFE  DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 360 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1													
CHAVE DE ACESSO 2122 1232 0200 9400 0157 5500 1000 0003 6019 9458 6736 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada													
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220037764842 26/12/2022 17:19:28											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125824300		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ/CPF 32020094000157									
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE		CNPJ/CPF 01598970000101		DATA DA EMISSÃO 26/12/2022									
ENDERECO AV MOTA E SILVA 727 ***		BAIRRO CENTRO		CEP 65935000									
MUNICÍPIO Senador La Rocque		FONE/FAX 3	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122245229	HORA DE SAÍDA 17:14:00								
FATURA / DUPLICATAS													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 90.200,00									
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 90.200,00								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF								
RAZÃO SOCIAL					CNPJ/CPF								
ENDERECO		MUNICÍPIO			UF								
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000								
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
45	CONJUNTO ESCOLAR CJA-06 ADULTA Carteira tampa em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, espessura 18 mm.	94036000	0102	5101	CJ	100,0000	302,00000	30.200,00					
	CONJUNTO ESCOLAR CJA-03 - INFANTIL Carteira tampa em madeira aglomerada (MDF), espessura 18mm	94036000	0102	5101	CJ	200,0000	300,00000	60.000,00					
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN							
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES													
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - CONTRATO N 326/2022 , PREGAO ELETRONICO N 028/2022 , PROC. ADM. N 082/2022. DADOS BANCARIOS: Banco do Nordeste / Mix comercial Itida Agencia 081 / Conta corrente 84003-8 Cnpj e pix 32.020.094/0001-57 Você pagou aproximadamente: R\$ 4.893,66 de tributos federais R\$ 6.142,68 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 316342													

NF-e
Nº. 361
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR											
<p>MIX COMERCIAL LTDA AV. Dorgival Pinheiro De Sousa, 1695 LETRA A Entroncamento - 65913469 Imperatriz/MA 99991612046</p>		<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 361 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2122 1232 0200 9400 0157 5500 1000 0003 6119 5662 2043</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220037765818 26/12/2022 17:24:47											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125824300		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ/CPF 32020094000157											
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE		CNPJ/CPF 01598970000101											
ENDERECO AV MOTA E SILVA 727 ***		Bairro CENTRO	CEP 65935000										
MUNICÍPIO Senador La Rocque		FONE/FAX CPG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122245229										
FATURA / DUPLICATAS													
 <p>HORA DE SAÍDA 26/12/2022 17:20:00</p>													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 79.500,00									
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 79.500,00								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF							
ENDERECO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000								
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO 45	DESCRIÇÃO CONJUNTO ESCOLAR CJA-04 - JUVENIL Carteira lampa em madeira aglomerada (MDF), espessura 18mm	NCM 94036000	CST 0102	CFOP 5101	UNID CJ	QUANT 250.0000	VALOR UNIT 318,00000	VALOR TOT 79.500,00	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN							
DADOS ADICIONAIS				RESERVADO AO FISCO									
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES													
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - CONTRATO N 326/2022 , PREGAO ELETRONICO N 026/2022 , PROC. ADM. N 082/2022.													
DADOS BANCARIOS: Banco do Nordeste / Mix comercial Itda Agencia 081 / Conta corrente 84003-8 Cnpj e pix 32.020.094/0001-57 Você pagou aproximadamente: R\$ 4.893,66 de tributos federais R\$ 6.142,68 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 316342													



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovações de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **MIX COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sobre o nº**32.020.094/0001/57**, forneceu a está empresa móveis escolares e para escritório em geral, de acordo com lista abaixo.

- . MESA DE 150X150 2 GAVETAS PÉ PAINEL
- . CADEIRAS GIRATÓRIA PRESIDENTE PRETO
- . CADEIRA FIXA LÂMINADA TECIDO PRETO
- . LONGARINAS DE 4 LUGARES TECIDO
- . LÂMINADO PRETO
- . ARMÁRIO ALTO DE 150X70 2 PORTAS
- . ARMÁRIO BAIXO
- . MESA DE REUNIÃO PÉ DE FERRO 100 METROS
- . PORTA CPU
- . CONJUNTO ESCOLAR CJA 06 MESA COM CADEIRA

Atestamos ainda, que os compromisso assumido pela empresa, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nosso arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a mesma.

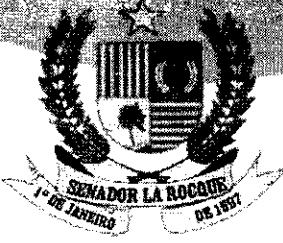
Atenciosamente;

Imperatriz – MA, 20 de setembro de 2021.

[CNPJ: 03.460.198/0001-84]
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
Rodovia BR-010, nº 12, Qd B, Lote 12, CEP:65.915-050 – Conjunto Nova Vitória – Imperatriz - MA
[CEP: 65.915-050] [Fone: (99) 3524-5437 – (99) 3524-8083]

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CNPJ: 03.460.198/0001-84
MARIA APARECIDA LOPES MOREIRA – SÓCIA PROPRIETÁRIA
R.G. 0302455992010-0 SSP MA
CPF: 362.948.022-53

CNPJ: 03.460.198/0001-84 INSC.EST. 12.180.898-0
Rodovia BR-010, nº 12, Qd B, Lote 12, CEP:65.915-050 – Conjunto Nova Vitória – Fone: (99) 3524-5437 –
Imperatriz - Maranhão



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MIX COMERCIAL LTDA** - situada na

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 – A Bairro: Entroncamento Imperatriz – MA CEP: 65913-469, inscrita no CNPJ sob o nº 32.020.094/0001-57, nos forneceu aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades das unidades escolares da rede de ensino do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082.01/2022, e CONTRATO Nº 336/2022, tendo nos atendido e cumprido todos os prazos sempre que solicitado. Atestamos ainda, que o fornecimento sempre se deu em tempo hábil e de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fator que desabone sua conduta e responsabilidade.

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde
01	CONJUNTO ESCOLAR CJA-06 – ADULTA Carteira tampa em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor cinza, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58 mm (CH 16), travessa superior em tubo 0 1 ¼ (CH 16) e pés confeccionados em tubo 0 1 ½ (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (LxPxA) 60x45x64cm; Cadeira: Assento e Encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixados por meio de encaixe. Estrutura tubular.	CONJUNTO ESCOLAR CJA-06 - ADULTA	FLORENÇA MOVEIS	100
02	CONJUNTO ESCOLAR CJA - 04 – JUVENIL Carteira tampa em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor cinza, afixado à estrutura com 4 parafusos de 5,0 mm x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa Longitudinal em tubo oblongo 29x58 mm (CH 16), travessa superior em tubo 0 1 ½ (CH 16) e pés confeccionados em tubo 0 1 ½ (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (LxPxA) 60x45x64cm; Cadeira: Assento e Encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixados por meio de encaixe.	CONJUNTO ESCOLAR CJA - 04 - JUVENIL	FLORENÇA MOVEIS	1000
03	CONJUNTO ESCOLAR CJA-03 - INFANTIL Carteira tampa em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor cinza, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm x	CONJUNTO ESCOLAR CJA-03 - INFANTIL	FLORENÇA MOVEIS	200



	<p>10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travesse longitudinal em tubo oblongo 29x58 mm (CH 16), travessa superior em tubo 0 1 % (CH 16) e pés confeccionados em tubo 0 1 aproximadas: CJA- 03 (LxPxA' 600x450x464 mm; Cadeira: Assento e Encosto ' em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixados por meio de encaixe. Estrutura tubular 0 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-03. Encosto 396 x 198 Assento 400 x 310, altura até o assento 350 mm. Obs. Conjunto indicado para jardim e pré- escola. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42' m' de altura. Cor Amarela.</p>		
--	---	--	--



Por ser verdade, firmamos o presente documento

Senador La Rocque/MA. 03 de Outubro de 2023.

**FRANCISQUINHA
MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187
62187**

Assinado de forma digital
por FRANCISQUINHA
MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187
Dados: 2023.10.03 14:45:26
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Francisquinha Menes da Silva Miranda
PORTARIA N° 049/2022
Senador La Rocque/MA.

NF-e
Nº. 280
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MIX COMERCIAL LTDA AV. Dorgival Pinheiro De Sousa, 1695 LETRA A Entroncamento - 65913469 Imperatriz/MA 99991612046	DANFE	
	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 280 SÉRIE 1	
		CHAVE DE ACESSO 2122 0732 0200 9400 0157 5500 1000 0002 8013 8371 7666
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220019374895 11/07/2022 16:44:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125824300		CNPJ/CPF 32020094000157

DESTINATARIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 03460198000184		DATA DA EMISSÃO 11/07/2022	
NOME/RAZÃO SOCIAL DISTRIBUIDORA VIDA LTDA		BAIRRO Conjunto Nova Vitoria		CEP 65915050	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 11/07/2022
ENDERECO ROD. Br 010 12 QUADRA B LOTE 12 Imperatriz		FONE/FAX 9935238083	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 121808980	HORA DE SAÍDA 16:35:00

FATURA / DUPLICATAS					
----------------------------	--	--	--	--	--

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	49.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
32	LONGARINA 4 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	94031000	0102	5101	un	77,0000	360,00000	27.720,00					
5	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	94033000	0102	5101	un	27,0000	270,00000	7.290,00					
	MESA 120X60 COM 2 GAVETAS	94033000	0102	5101	un	13,0000	250,00000	3.250,00					
49	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	94033000	0102	5101	un	20,0000	120,00000	2.400,00					
52	MESA 150X60 COM 2 GAVETAS	94033000	0102	5101	un	10,0000	345,00000	3.450,00					
18	ARMARIO BAIXO EM MDF 80x74x35 COM 2 PORTAS	94031000	0102	5101	un	10,0000	315,00000	3.150,00					
42	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO	94033000	0102	5101	un	5,0000	508,00000	2.540,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - DADOS BANCARIOS	
Banco do Nordeste	
Mix comercial Itda	
Agencia 081	
Conta corrente 84003-8	
Cnpj e ppi 32.020.094/0001-57	
Voce pagou aproximadamente:	
R\$ 7.141,30 de tributos federais	
R\$ 8.964,00 de tributos estaduais	
Fonte: IBPT/empresometro.com.br D3C559	



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Vimos encaminhar o presente Processo para formalização de **PARECER TÉCNICO** com vistas à contratação da empresa: MIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 32.020.094/0001-57, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA, no valor de R\$ 16.540,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

Em efetuada a consulta e constatada a existência de dotação orçamentária oportunamente, informo que o senhor contador informou da existência de crédito orçamentário para custear a referida contratação. Posterior envio à procuradoria, para emissão do parecer jurídico e, se atendidas às legalidades formais, formalização do respectivo Contrato, Declaração de Dispensa de Licitação e a sua Ratificação, bem como a remessa da cópia do contrato ao Departamento de Contabilidade para providencias de empenho.

Ao Agente de Contratações para devidas providências.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 14 de abril de 2025

HILTOM SILVA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
Senador La Rocque/MA



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2025

QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE E A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE PARA UTILIZAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, Av. Mota e Silva, S/N, Senador La Rocque - MA, 65935-000, CEP: 65.935-000, CNPJ:01.598.970/0001-01., neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Bartolomeu Gomes Alves; e a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, com sede Rua Chaves, S/N, Centro -Senador La Rocque - MA, CEP: 65272-000, CNPJ:01.616.933/0001-70, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Hilton Silva Miranda, ajustam entre si o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE e a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, visando à utilização, pela Câmara, da Unidade de Gestão de Contratações da Prefeitura, bem como do Agente de Contratação e da equipe de apoio, para a realização dos processos de contratações públicas, conduzindo os respectivos atos administrativos, observando os princípios constitucionais e legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A cooperação ora estabelecida justifica-se pela necessidade de otimização dos recursos públicos e pela impossibilidade de a CÂMARA, no momento, dispor de servidores com capacitação técnica suficiente para desempenhar as funções previstas no art. 8º da Lei nº 14.133/2021. Assim, a formalização deste instrumento busca garantir que os processos de contratação sigam os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A PREFEITURA compromete-se a:

- I – Disponibilizar a Unidade de Gestão de Contratações, em suas próprias instalações, não constituindo cessão de servidor público nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal;
- II – Realizar todos os atos administrativos presenciais e online para consecução das contratações públicas, sejam licitações, contratações diretas, convênios, congêneres em todas e suas diversas modalidades em prol de atender à CÂMARA;
- III – Designar o Pregoeiro, Agente de Contratação e a equipe de apoio para conduzir os



processos licitatórios demandados;

IV – Designar profissional especialista para emissão de parecer, despacho ou manifestação solicitada pelo agente de contratação, pregoeiro da **PREFEITURA** ou fiscal de contrato da **CÂMARA**.

V – Assegurar que as contratações ocorram em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021;

VI – Garantir a transparência e publicidade dos atos administrativos, contratações e congêneres que decorram deste Termo de Cooperação.

VII – Encaminhar os atos que dependerem de manifestação da autoridade superior da câmara, sua procuradoria, controladoria ou setor requisitante à **CÂMARA**.

Paragrafo Único: Quando se fizer necessário para a validação dos atos e procedimentos decorrentes deste Acordo, a Prefeitura designará um profissional técnico, devidamente qualificado, para proceder à avaliação e validação dos mesmos. Essa designação deverá ser formalizada por meio de ofício e comunicada previamente à Câmara Municipal, assegurando que todas as atividades executadas estejam em conformidade com as normas legais, administrativas e de controle interno vigentes. O profissional designado atuará de forma consultiva e de validação, sem se configurar como substituto dos mecanismos de auditoria e fiscalização interna ou externa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

A **CÂMARA** compromete-se a:

I – Enviar à **PREFEITURA** as demandas de contratação de forma clara e fundamentada;

II – Disponibilizar toda a documentação necessária para a instrução dos processos licitatórios;

III – Acompanhar a execução dos contratos decorrentes dos certames licitatórios;

IV – Responder por eventuais obrigações contratuais firmadas com terceiros, em decorrência das licitações realizadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Termo caberá:

I – À Prefeitura, ao responsável designado para a Unidade de Gestão de Contratações;

II – À Câmara, ao seu representante designado para acompanhar os processos licitatórios.

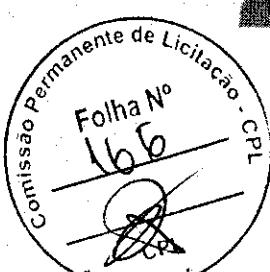
III – Ambas as partes comprometem-se a fiscalizar conjuntamente o fiel cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, comunicando imediatamente à contraparte qualquer irregularidade que possa comprometer a execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência até o término do mandato do Presidente da Câmara, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que respeitados os dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

I – O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.



II – A rescisão não prejudicará o cumprimento das obrigações e a execução dos serviços ou atividades que já tenham sido iniciados, os quais deverão ser finalizados conforme os termos e condições pactuados.

III – Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas neste Termo, a parte prejudicada poderá rescindir o instrumento de forma imediata, independentemente de notificação prévia, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis para reparação de eventuais danos.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

I – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Cooperação, as partes elegem o foro da Comarca de Senador La Rocque, no Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Este Termo não implica qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes, não gerando obrigação de repasse ou indenização, ressalvadas as hipóteses de despesas previamente autorizadas em instrumentos específicos, em conformidade com a legislação vigente;

II – A responsabilidade pelo pagamento de contratos decorrentes das licitações realizadas será exclusiva da Câmara;

III – O presente Termo poderá ser revogado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 dias;

IV – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

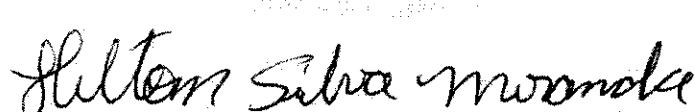
Para a execução deste Termo, aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais e regulamentares vigentes.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 001/2025, vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Senador La Rocque, 10 de janeiro de 2025.

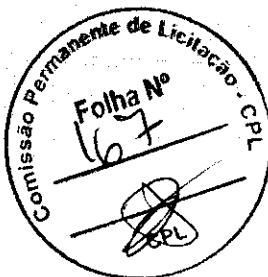

Bartolomeu Gomes Alves

Prefeito Municipal de Senador La Rocque/MA


Hilton Silva Miranda

Presidente da Câmara de Senador La Rocque/MA

GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 010/2025, de 13 de janeiro de 2025.

"Designa Servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas Unidades de Lotação, atuarem como **Agentes de Contratação, Pregoeiro** e como **Membros da Comissão de Contratação** e da **Equipe de Apoio** nos procedimentos regidos pela lei nº 14.133/2021".

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

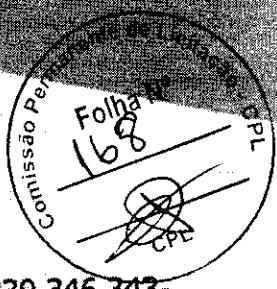
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - **Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85;

II - **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;



III - **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;
IV - **Helen Caroline Nunes da Silva** - (RG nº 15371512000-4, CPF nº 009.321.563-04) - Servidor Efetivo;

Parágrafo Único - Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para atuar como **PREGOEIRO**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **Sr. Francisco de Sousa Reis, Sra. Cícera Alves Silva e Sra. Helen Caroline Nunes da Silva**, para sob a PRESIDÊNCIA de **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, comporem a **Comissão de Contratação e Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, na qualidade de membros titulares;

Parágrafo Único - Fica revogada a Portaria de nomeação sob o nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

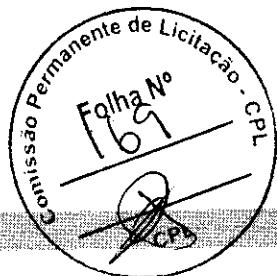
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	011/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	CÂMARA MUNICIPAL
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.
PERÍODO DE ENVIO:	DE: 09 de abril de 2025, ATÉ: 11 de abril de 2025

PREÂMBULO

Aos 14 dia do mês de abril de 2025 às 11:00hs, reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, a comissão de contratação, para análise da documentação e proposta enviada para o e-mail indicado no Aviso de Contratação Direta nº 010/2025, amparado na Lei 14.133/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

Após analisar as propostas das empresas:

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR
MIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 32.020.094/0001-57		R\$ 16.540,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais).

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS			
CNPJ	RAZAO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
MIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 32.020.094/0001-57		R\$ 16.540,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais).	SIM

DESCLASSIFICAÇÃO:

Não houve desclassificação

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021

A proposta apresentada por a empresa MIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 32.020.094/0001-57, está em compatibilidade com os preços de mercado de acordo com Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na pesquisa de preços deste processo de contratação, realizada com a seleção de 03 preços mínimos, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processos de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar o fornecimento dos materiais permanentes pelo valor ofertado sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

QUADRO RESULTADO FINAL			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
MIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 32.020.094/0001-57		R\$ 16.540,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais).	SIM

totalizando o valor global em R\$ 17.169,00 (dezessete mil e cento e sessenta e nove reais)

HABILITAÇÃO DA ESCOLHIDA:

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

MIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 32.020.094/0001-57, declara vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas conforme aviso e termo de referência, diante disso resta deixar resignado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

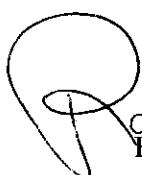
ENCERRAMENTO

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 14 de abril de 2025


Raimundo Carvalho de Macedo
RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO

Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



DESPACHO

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	011/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	CÂMARA MUNICIPAL
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 16.540,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Encaminhando em anexo a essa egrégia **PROCURADORIA**, os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 14 de março de 2025

Raimundo Carvalho de Macedo
RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO

Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° 010/2025

PROCESSO DE ORIGEM



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO CONTRATUAL



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 16.540,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: -

FINAL: -



DADOS DO CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – CNPJ: 01.616.933/0001-70

RUA CHAVES, S/N – CENTRO DE SENADOR LA ROCQUE/MA

HILTON SILVA MIRANDA CPF N° 602.019.173-78

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA



DADOS DO CONTRATADO

MIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 32.020.094/0001-57 INSC. ESTADUAL: 125824300

ENDEREÇO COMPLETO: Av. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1965-A

CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA CEP: 65913-469

TELEFONE/CONTATO: 9 9161 - 2046

E-MAIL: mixcomercialltda@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO

NOME COMPLETO: ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU

CPF: 326.050.548-29 RG/CNH (Nº + EXPEDITOR): 053938812014-1 SSP



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO



FISCAL DO CONTRATO
MARCOS PEREIRA CONCEICAO DA SILVA

PREÂMBULO

Aos - dias do mês de ----- de 2025, a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – CNPJ: 01.616.933/0001-70, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, VI)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 16.540,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UND	MARCA/ FABRIANTE	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 08 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Características: - Quantidade de Portas: 08 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 092Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado - Quantidade de cabides por porta: 2	UND.	FLORENÇA MOVEIS	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
2	Cadeira de Escritório Secretária Giratória com Encosto Arco Confortável em Malha Respirável, Preta, Base Cromada, 5 Rodinhas	UND.	FLORENÇA MOVEIS	11	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
3	Fabricação de 6 mesas em MDF, com pés nivelador, medidas 100x0, 60x0,78	UND.	FLORENÇA MOVEIS	6	R\$ 514,00	R\$ 3.084,00



ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO

4	Armário Aço Escritório, Fechadura 3 Prateleiras PA, medidas 70- 170x30x70cm	UND.	FLORENÇA MOVEIS	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
5	CADEIRA SEM BRAÇO ESPALDAR BAIXO ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS EM MADEIRA COM ESPUMA INJETADA COM 4 PES EM AÇO TUBULAR COM PONTEIRAS PLÁSTICAS NA COR AZUL OU PRETA A DEFINIR PELA CONTRATANT	UND.	FLORENÇA MOVEIS	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
6	Fabricação de armário aéreo em MDF, com suportes metálicos para fixar na parede, medidas 150x0,35x0,60	UND.	FLORENÇA MOVEIS	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00
7	Fabricação de 1 prateleira em MDF, medidas 100x25	UND.	FLORENÇA MOVEIS	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
8	Fabricação de 1 tribuna em MDF, com pés nivelador, medidas 115x50	UND.	FLORENÇA MOVEIS	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
9	Fabricação de 1 mesa da sala de reuniões da câmara, mesa em MDF e matalon, medidas 1.80x1x78	UND.	FLORENÇA MOVEIS	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.504,00	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de --/----, e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

EXERCÍCIO:	2025
ÓRGÃO:	02 Câmara Municipal de Senador La Rocque
UNIDADE:	0201 Câmara Municipal de Senador La Rocque
CLASF. PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.056 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO

fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
MINUTA DE CONTRATO

Senador La Rocque – MA, --- de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

HILTON SILVA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR LA ROCQUE/MA

PELA CONTRATADA

MIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 32.020.094/0001-57
ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU
CPF: 326.050.548-29

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2025

EMENTA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

DO RELATÓRIO

Tratam os autos de consulta formulada pelo Agente de Contratação em Licitações da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, sobre a legalidade do certame na modalidade de DISPENSA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

Solicitar Parecer sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta MIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 32.020.094/0001-57 INSC. ESTADUAL: 125824300 - ENDEREÇO COMPLETO: Av. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1965-A - CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA CEP: 65913-469 - TELEFONE/CONTATO: 9 9161 – 2046 - E-MAIL: mixcommercialltda@gmail.com, RESPONSÁVEL ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU CPF: 326.050.548-29, pelo valor global de R\$ 16.540,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais), de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações

É a síntese do necessário.
Passo a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



Nos termos do art 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis:

Art 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor este atualizado para R\$ 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), pelo **Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.**

Consta nos autos do processo: I) pesquisa de mercado realizado para estimar o valor máximo da contratação, II) A empresa escolhida apresentou o valor dentro do estimado pela administração, da contratação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA., A priori a prestação dos serviços pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal Nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

I). Com o pedido de fornecimento dos produtos e com o respectivo termo de referência dos produtos, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Estudo Técnico Preliminar – ETP.

II). O termo de referência, onde consta a planilha dos produtos, e o prazo para fornecimento; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pela Câmara Municipal, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



III). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV). Consta a pesquisa de preços realizadas para estimar o valor máximo da contratação, onde a empresa escolhida para executar o objeto apresentou menor preço e dentro do estimado pela Administração Pública, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

V). A empresa que apresentou o menor valor comprovou sua qualificação de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes as normas da Lei 14.133/2021 e as cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qualcorrera a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo, que a contratação direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA, tendo como vencedora a empresa MIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 32.020.094/0001-57 INSC. ESTADUAL: 125824300 - ENDEREÇO COMPLETO: Av. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1965-A - CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA CEP: 65913-469 - TELEFONE/CONTATO: 9 9161 - 2046 - E-MAIL: mixcommercialltda@gmail.com, RESPONSÁVEL ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU CPF: 326.050.548-29, pelo valor global de R\$ 16.540,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais), pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço

Diante do exposto, opina-se pela regularidade do certame, cuja finalidade descrita no objeto é de interesse público, considerando que o bem jurídico tutelado é necessário para o desenvolvimento das atividades essenciais do Poder Legislativo Municipal e para aperfeiçoamento dos serviços públicos.

À consideração de Vossa Senhoria.

Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, 15 de Abril de 2025


DRº HUMBERTO SIMÕES DE SOUZA JUNIOR
OAB/MA Nº 20.287
Procurador da Câmara Municipal
Portaria nº 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025,
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Câmara Municipal
de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.616.933/0001-70. CONTRATADO: MIX COMERCIAL LTDA,
CNPJ nº 32.020.094/0001-57; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR LA ROCQUE-MA.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021;
AUTORIZO E RATIFICO em 15 de abril de 2025. Valor Contratual: R\$ 16.540,00 (DEZESSEIS MIL
QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), Prazo Contratual de 12(doze) meses.

Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, 15 de abril de 2025.


HILTON SILVA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
Senador La Rocque/MA



SECRETÁRIA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**



**AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2025**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.616.933/0001-70. CONTRATADO: MIX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 32.020.094/0001-57; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; AUTORIZO E RATIFICO em 15 de abril de 2025. Valor Contratual: R\$ 16.540,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), Prazo Contratual de 12(doze) meses. Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, 15 de abril de 2025.

HILTON SILVA MIRANDA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Senador La Rocque/MA

Publicado por: HILTON SILVA MIRANDA

Presidente

Código identificador: o5grrisdlc20250415070420

